



# PROCESSO LICITATÓRIO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

# UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LOA 2022	LOA 2023
1402 09 122 0015 2.038	1402 09 122 0015 2.038

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

DATA DE EMISSÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ABERTURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 09H30MIN.

# **DIRETOR GERAL:**

Sistema	Único	de	Previdência	Social	do	Everardo Paula da Silva
Servidor						

DEZEMBRO/2022

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - € CEP: 62.815-000 ⊕Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - ☐ Site: www.fortim.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - ♣ CEP: 62.815-000 © Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - ➡ Site: www.fortim.ce.gov.br





# SOLICITAÇÃO

EMISSOR: Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

RECEPTOR: Seção de Compras

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, conforme especificações abaixo, encaminho a presente solicitação, para que seja providenciada pesquisas de preços para posterior estreito do procedimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:  I) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social  • Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência;  • Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários;  • Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV;  II) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária — COMPREV  • Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária;  • Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata).	Mês	12

Fortim - Ceará, 04 de Novembro de 2022.

Everardo Paula da Silva Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - ☑ CEP: 62.815-000 
⊕Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - ☐ Site: www.fortim.ce.gov.br

. . . . . . .

# PWM – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

8 Min 03

Eficiência e qualidade

# PROPOSTA DE PREÇOS

# Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim/CE.

**OBJETO**: Contratação de Empresa para prestação serviço de Assessoria Técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE.

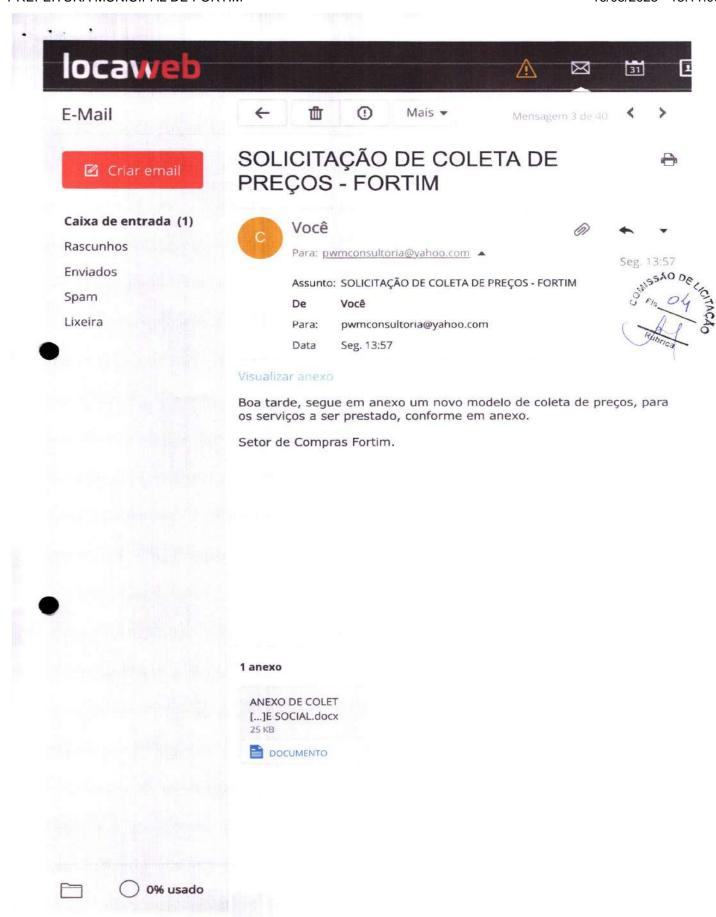
1 – Propomos prestar aos servidores do RPPS do Município de Fortim/CE, pelos preços a seguir indicados, a execução dos serviços objeto desta COLETA, pelo período da assinatura de possível contrato, obedecendo às estipulações e prescrições previstas em Lei.

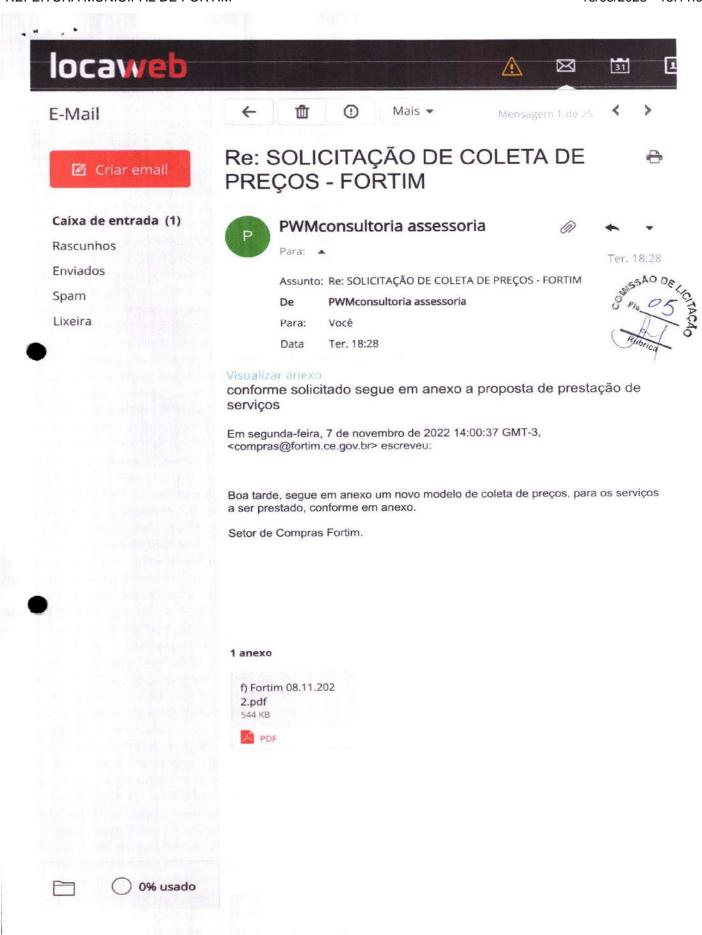
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNI	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir.  1) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social  • Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência;  • Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários;  • Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV;  Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV  • Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária; Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata).	12	meses	R <b>\$</b> 1.550,00	R\$ 18.600,00

- 2 O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços elencados é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
- 3 O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2022.

PWM consultor e ossessoria LTDA CNPJ Nº 46.887.890:001-04









# COLLETA DE PREÇOS

Beberibe - Ceará, 07, novembro de 2022

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará

Contratação de Empresa para prestação serviço de assessoria técnica administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE.

TEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:  1) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social  Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência;  Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários;  Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV;  II) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV  Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária;  Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo	Un	12	1.400,00	16.800,00
	acumulado, e fluxo mensal (pró-rata).		1		

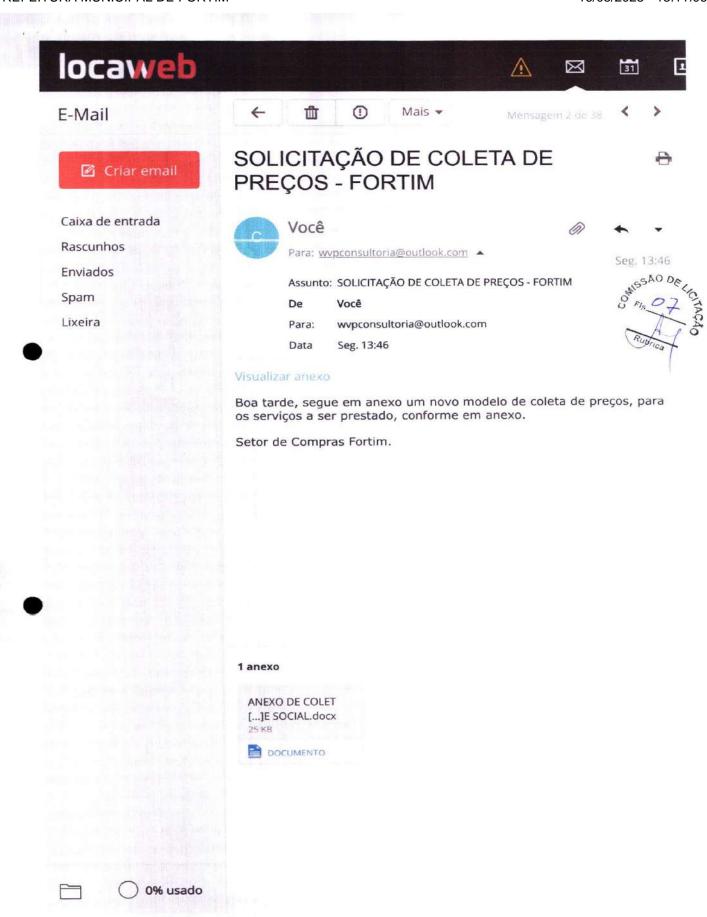
Valor Global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

Validade da Coleta: 60 (sessenta)dias;

Forma de Pagamento: Mensal;

AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME CNPJ: 07.858.142/0001-33 Amarildo Rodrigues Farias

gues Fanas Titular









# **Proposta Comercial**

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará.

Prezados (as) senhores (as),

A empresa IMPAC ASSESSORIA PREVIDENCIARIA , com o CNPJ nº 47.480.851/0001-42, apresenta a proposta de preços, conforme planilha abaixo, conforme especificações que seguem abaixo:

Item	Desc. do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor por Unidade	Valor Total
	Serviço de assessoria técnica				
	Administrativa na gestão das atividades				
	desenvolvidas no RPPS - Regime Próprio				
	de Previdência Social do Município de			Hardishila Service	
	Fortim/CE; bem como no				
	assessoramento administrativo ao				
	quadro de servidores do RPPS, na				
	operacionalização do sistema COMPREV				The second second
	quanto a gestão de recuperação de				
	créditos previdenciários, nos termos da				
	lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e				图
	regulamentos posteriores, para atender			THE REPORT OF THE PARTY OF THE	
	as necessidade do Sistema Único de				
	Previdência Social do Servidor Público de			<b>WE 福州州</b>	
	Fortim/CE, conforme a seguir:				
01					R\$ 17.520,00
	Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio	Mês	12	R\$ 1.460,00	
	de Previdência Social				
	Acompanhamento das atividades			178536	
	administrativas da Diretoria e Conselho			Extraples	
	de Previdência;				
	Acompanhamento dos demonstrativos				
	Previdenciários;				
	Acompanhamento dos critérios de		Bellen 1 of the	THE RESERVE	
	regularidade Previdenciária e atualização		And South Liveright		
	cadastral junto ao CADPREV;		THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	The second second second	AND THE REAL PROPERTY.



Rua Maria José do Vale, nº 127, Centro, Passa e Fica/RN - CEP 59.218-000 FONE: (84) 98159-8478 © Impacassessoria@gmail.com





II) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária –			
COMPREV		A A Charles of the Con-	
Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária;			
Emissão de Relatórios financeiros			
mensais contendo a relação dosprocessos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-			
rata).			

Proposta Global: R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Nesta oportunidade temos a declarar que os valores acima elencados contemplam todas as despesas, incluso tributos, taxas, contribuições e demais encargos, incluso margem de lucro, correndo por nossa conta todos os custos que por ventura deixemos de explicitar na proposta.

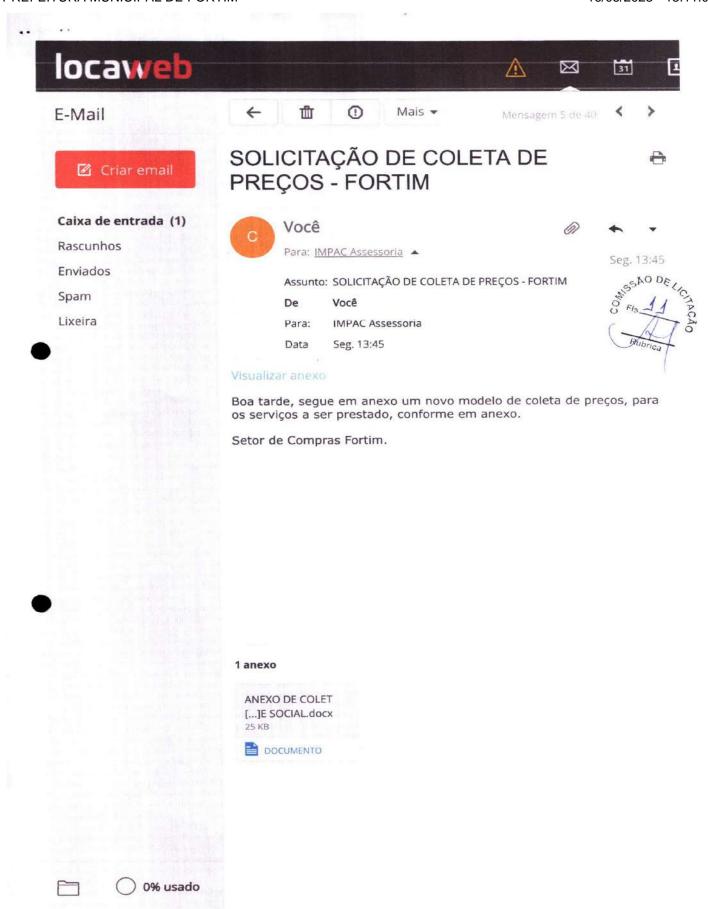
A presente proposta é valida por 60 (sessenta) dias.

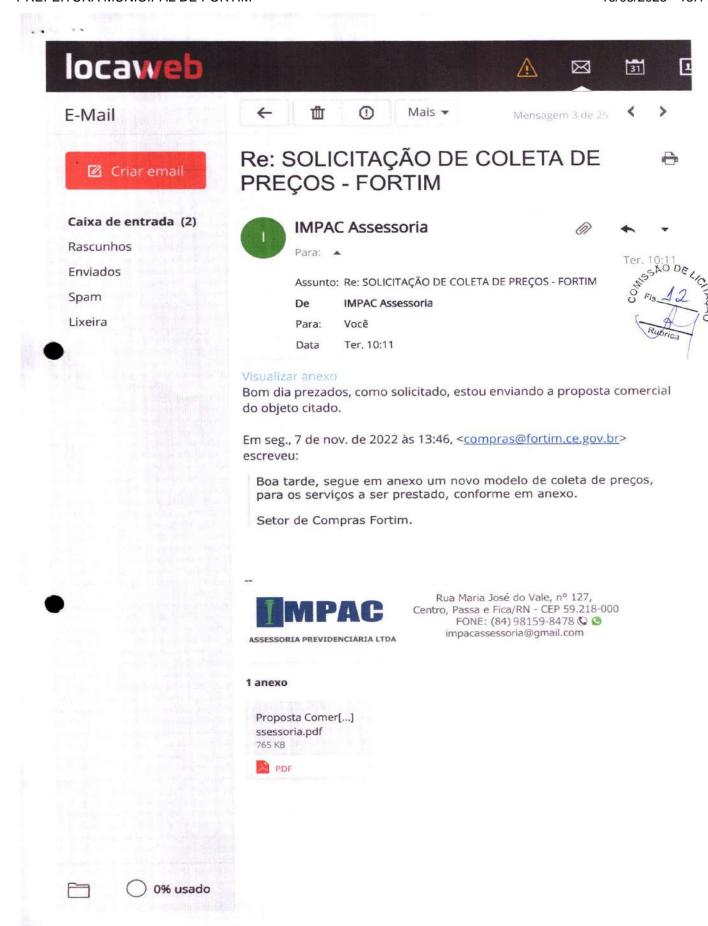
Passa e Fica/RN, 08 de novembro de 2022.

IMPAC Assessoria Previdenciária LTDA Iuri Sousa do Ó



Rua Maria José do Vale, nº 127, Centro, Passa e Fica/RN - CEP 59.218-000 FONE: (84) 98159-8478 © impacassessoria@gmail.com









# **INFORMAÇÃO**

Do: Setor de Compras

Para: Everardo Paula da Silva - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

Atendendo à solicitação de V. Sa, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, tendo valor estimado de **R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme cotações de preços anexas aos autos deste processo.

Chefe da Seção de Compras

Fortim/CE, 14 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centra — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - € CEP: 62.815-000

①Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - □ Site: www.fortim.ce.gov.br



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

# V. TOTAL 17.640,00 17.640,00 1.470,00 MÉDIA 4.410,00 SOMA V. TOTAL 16.800,00 16.800,00 WP CONSULTORIA V. UNIT 1.400,00 IMPAC ASSESSORIA V. UNIT V. TOTAL 17.520,00 17.520,00 1.460,00 V. TOTAL PWM CONSULTORIA 18.600,00 18.600,00 V. UNIT 1.550,00 OUANT. 12 UNID. Mês Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de o5/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio II) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pródesenvolvidas no RPPS -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortlm/CE, Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização Previdenciária; Previdenciários; das atividades gestão demonstrativos assessoria técnica Administrativa na ESPECIFICAÇÕES sop Acompanhamento de Previdência; conforme cadastral ITEM

Fortim/CE, 14 de Novembro de 2022.

Jose Roberto Xavier Antunes Chefe da Seção de Compras Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE CNP J; 35.050,756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - 🖅 CEP: 62.815-000 ©Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - 🖳 Site: www.fortim.ce.gov.br





# PORTARIA Nº 037/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor JOSÉ ROBERTO XAVIER ANTUNES para o exercício do cargo de Chefe da Seção de Compras CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE, aos 04 de janeiro de 2021.

aselmo de Soura Foreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fé. Data 4411122

Assinatura do Servidor Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, Nº 40 - Centro - CEP: 62.815-000. CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone (88) 3413-1053- Fax (88) 3413 1004





# SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS FINANCEIROS

# DESPACHO

Para: Setor de Contabilidade.

Assunto: Solicitação de Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Por meio deste requeremos DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, para fins de abertura de procedimento administrativo licitatório cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. Obtemos o orçamento básico estimado, com base nas pesquisas de preços realizadas, apensas, perfazendo o valor global de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais), conforme especificações do objeto constantes na Planilha de orçamento, e estimativa de preços.

Fortim-CE, 17 de Novembro de 2022.

Everardo Paula da Silva Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público





# DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

Em atendimento às solicitações feitas pelas unidades gestoras acima qualificadas e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com as seguintes dotações, conforme abaixo:

SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

LOA 2022	LOA 2023
1402 09 122 0015 2.038	1402 09 122 0015 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: Recursos próprios do Município

Fortim-CE, 21 de Novembro de 2022.

FRANCISCO JADER PINTO URSULIN

Divisão de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - ₹=7 CEP: 62.815-000 
⊕Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - □ Site: www.fortim.ce.gov.br





PORTARIA Nº 022/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidor público para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

# RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO, servidor concursado no cargo de Contador, registro no CRC CE nº 017850/O6, para o exercício da função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE CC1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE, aos 01 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFE URA MUNICIPAL DE FORTIM Reconheco que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fé. Data 2111122

Assinatura do Servidor
Obs. É verdade à União, aos Estados no Distrito
Federal e dos Municípios recusar fé aos
documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, Nº 40 - Centro - CEP: 62.815-000 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone (88) 3413-1053- Fax (88) 3413-1004





# AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, AUTORIZAMOS a abertura do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis, para atender as necessidades do SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO, do Município de Fortim/CE.

Informamos que verificamos e constamos junto ao setor de contabilidade/financeiro a existência de recursos orçamentários para o objeto a ser contratado, que estima-se no valor global de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais), a referida despesa correrá por conta de recursos das Dotações Orçamentárias dos Exercícios 2022 e 2023, nas dotações e elemento de despesa abaixo.

# SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

LOA 2022	LOA 2023
1402 09 122 0015 2.038	1402 09 122 0015 2.038

**ELEMENTO DE DESPESA:** nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: Recursos próprios do município

Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fortim-CE, 24 de Novembro de 2022.

Everardo Paula da Silva Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público





# PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

# 1. DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, de acordo com o detalhamento abaixo.

# 2. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- 2.1 Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:
- III) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social
- Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência;
- Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários;
- Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV;
- IV) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária COMPREV
- Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária;
- Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata).

# 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Município de Fortim, no intuito de atender às demandas de procedimentos internos do Regime Próprio de Previdência Social, como o acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria executiva, Comitê e Conselho de Previdência, necessita de assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária; para a elaboração e atualização de relatórios de demonstrativos previdenciários, acompanhamento dos critérios de regularidade previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV e acompanhamento durante a execução dos processos de compensação previdenciária, bem como a emissão de relatórios financeiros mensais.

# 4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A prestação dos serviços descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA se dará diretamente pela Contratada em suas dependências, nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

f f

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - ₹=₹ CEP: 62.815-000 ①Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - ☐ Site: www.fortim.ce.gov.br





# 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obriga-se a CONTRATADA a:

5.1 - A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do anexo III — minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste projeto básico para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

5.2 - Disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.

5.3 - Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.

5.4 - Prestar os serviços em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de FORTIM.

5.4.1 - As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar duvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

5.4.2 - O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.

5.5 - Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.

5.6 - Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante. 5.7 - Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.

5.8 - A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.

5.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE; 5.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos

tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

# Obriga-se a CONTRATANTE a:

5.13 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

5.14 - Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - € CEP: 62.815-000 

⑤Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - ☐ Site: www.fortim.ce.gov.br

ff.





- 5.15 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.
- 5.16 Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.
- 5.17 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

# 6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

- 6.1 A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.
- 6.2 Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Fortim-CE, 24 de Novembro de 2022.

Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público





# PORTARIA Nº 011/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia e designa para o exercício de cargo e função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

# RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de DIRETOR GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO, do SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO, o Sr. EVERARDO PAULA DA SILVA, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

Parágrafo Único. Designar, outrossim, o Sr. EVERARDO PAULA DA SILVA para o exercício da função de Gestora do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE, aos 01 de janeiro de 2021.

DE SOUSA FERREIF

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo como original. Dou fé.

Assinatura do Servidor Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municipios recusar fé aos

documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, Nº 40 - Centro - CEP 62.815-000 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone (88) 3413-1053- Fax (88) 3413 1004





# TERMO DE AUTUAÇÃO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2811.01/2022- SUPSSP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

# AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **Aurelita Martins da Silva Lima**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei este termo.

Fortim - CE, 28 de Novembro de 2022.

Aurelita Martins da Silva Lima Presidente da Comissão

Permanente de Licitação











# PORTARIA Nº 075/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Municipal de Licitação, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

# RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Fortim - CE:

- Aurelita Martins da Silva Lima (Presidente);
- Maria Vanessa Lourenço Menezes (Suplente da Presidente);
- · Joseline dos Santos Moura (Membro);
- Miguel Evangelista de Lima (Membro);
- Melina Paula Moreira Barbosa (1º Suplente);
- Auricélia Rodrigues da Silva (2ª Suplente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM Reconheco que esta cópia xerográfica está de acordo como original. Dou fé.

Data 28 11 12 4

Assinatura do Servidor

Obs. É verdade à União, aos Estados no Distrito
Federal e aos Municipios recusar fé aos
documentos cúblicos (Vide art. 19-11, da CF)

- Art. 2º Os suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.
- Art. 3º Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários, relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 223/2021. de 10 de maio de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de maio de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, Nº 40 – Centro – CEP 62.815-000. CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 – Fone (88) 3413-1053- Fax (88) 3413 1004

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

Código da Imagem: 600444



SAO DE LICIA POLAO
RIBDICA

À Assessoria Jurídica Municipal

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 2811.01/2022- SUPSSP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, para exame e aprovação das minutas da Tomada de Preços e Anexos nos termos do Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortim - CE, 29 de Novembro de 2022.

Aurelita Martins da Silva Lima Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº /2022- SUPSSP/TP.

> LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

A Prefeitura Municipal FORTIM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de execução indireta, através de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

# HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

# AS XX:XX HS

# No dia XX de XXXXXXX de 2022.

NO ENDEREÇO: Vila da Paz, nº 40, Bloco D - Centro, FORTIM, Estado do Ceará. CEP: 62.815-

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico/Termo de Referencia;

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta de declarações, Modelo de procuração;

1.1 - A presente licitação tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

1.2 - Os valores	globais estimados para estes serviços estão em torno de R\$	
(	), de acordo com as pesquisas de mercado realizadas.	
1.3 - Unidade Ges	stora: Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.	

# 2.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica ou física, devidamente cadastrada na Prefeitura de FORTIM-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.

2.2 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de





SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com





empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

# 3.0. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON;
- III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça — CNJ.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Fortim:
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9°, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 3.1.1 Para averiguação do disposto contido no item "3.1. a)" acima, a Comissão de Licitação realizará consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Caso constatado tal situação a(o) Presidente devolverá os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação.
- 3.1.2 Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.1.3 Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.
- 3.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de FORTIM, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de FORTIM, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;







Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, n° 40 - Centro - Fortim/CE

☐ CEP: 62.815-000 - ①fone: (88) 3413-1053 ☐ E-mail: licitação ②fortim.ce.gov.br
☐ Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2





3.3 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a

# 3.4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PUBLICAS PRESENCIAIS:

- 3.4.1 Conforme Decreto Estadual n° 35.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº. 1013/2022, datado de 21/11/2022 (disponível em: https://www.fortim.ce.gov.br), só poderão adentrar no Setor de Licitações/Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.
- 3.4.2 Para todos os presentes, será organização do ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 01 (um) a 02 (dois) metros de distância entre os presentes.
- 3.4.3 Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (texto retirado do OFÍCIO  $N^{\circ}$ 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

# 3.5. DAS IMPUGNAÇÕES

- 3.5.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;
- 3.5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 3.5.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 3.5.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

# 3.6. DOS ENVELOPES

- 3.6.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.
- 3.6.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope LACRADO contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes LACRADOS com a documentação referente a Habilitação (um envelope), a Proposta de Preços (um envelope). O(a) Comissão de Licitação <u>não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil</u> para a abertura do certame.
- 3.6.3 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e ("Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:













À PREFEITURA MUNICIPAL FORTIM (IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE) **ENVELOPE Nº "A" - DOCUMENTAÇÃO** TOMADA DE PREÇO nº \_\_ \_/2022-SUPSSP/TP

À PREFEITURA MUNICIPAL FORTIM (IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE) **ENVELOPE Nº "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** TOMADA DE PREÇO nº \_ \_\_\_/2022-SUPSSP/TP

- 3.6.4 É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.6.5 Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade. 3.6.6 - Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.
- 3.6.7 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 3.6.8 Não nos responsabilizamos por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.
- 3.6.9 Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93.

# 4.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- 4.2 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

# 4.3 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal FORTIM, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação. E ainda:





Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, nº 40 — Centro — Fortim/CE ET CEP: 62.815-000 - Dfone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br ☐ Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2









# 4.3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.3.2.1 NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 4.3.2.2 EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- 4.3.2.3 NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.3.2.4 **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.3.2.5 NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 4.3.2.6 CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;
- 4.3.2.7 PROVA DE INSCRIÇÃO NA:
  - a) Fazenda Federal (CNPJ);
  - b) Fazenda Municipal (ISS);

# 4.3.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.3.3.1 Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- a) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c) a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

# 4.3.4 - RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.3.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, com firma do emitente reconhecida em cartório, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Presidente(a) ou quem este indicar.
- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado:
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o serviço;
- c) descrição dos serviços;
- d) período de execução do serviço;
- e) local e data da emissão do atestado;









f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

4.3.4.2 - Declaração com indicação explicita de equipe técnica do licitante, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para realização do objeto.

4.3.4.2.1 - Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01(um) profissional de nível superior em administração; com comprovação de Registro no Conselho competente (CRA); e Certidão de quitação do profissional de Administração.

4.3.4.3 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial

4.3.4.4 - Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.

4.3.4.4.1 - Declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.

# 4.3.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.5.2 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) As empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sóciogerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.











- 4.3.5.3 Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.3.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).
- 4.3.5.4 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- 4.3.5.5 A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.
- 4.3.5.6 Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.3.5.5 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).
- 4.3.5.7 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
- 4.3.5.8 A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5° das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- 4.3.5.9 Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = <u>Ativo Total</u>
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

4.3.5.10 - As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante,



0

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, n° 40 - Centro - Fortim/CE

☐ CEP: 62.815-000 - ①fone: (88) 3413-1053 ☐ E-mail: <u>licitacao@fortim.ce.gov.br</u>
☐ Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2





emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

# 4.3.5.10.1 - JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE FORTIM deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.
- 4.3.5.11 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei n° 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;
- 4.3.5.13 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;
- 4.3.5.14 Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria de Administração e Finanças, situada à Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade, e bem como o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em original ou recibo de caução emitido pelo setor competente, que deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;
- 4.3.5.15 Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame;
- 4.3.5.16 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:
- a) Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM/CE.
- b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022-\_\_\_\_/TP
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 4.3.5.17 Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;



S

Código da Imagem: 600453





4.3.5.18 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.3.5.19 - A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato;

# 4.3.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- 4.3.6.1 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO V), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.
- 4.3.6.2 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o modelo apresentado (ANEXO V), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.
- 4.3.6.3 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO V), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.
- 4.3.6.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em <u>forma original</u> ou <u>cópia reprográfica sem autenticação</u>. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.
- 4.3.6.5 A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.3.6.6 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n° 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

# 5.0. DA PROPOSTA DE PRECO - ENVELOPE "B"

- 5.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, conforme modelo do **Anexo II**, devendo conter no mínimo:
- a) ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do licitante e ser elaborado segundo as exigência do Projeto Básico, Anexo I, e demais orientações do Edital e seus Anexos;
- b) indicar a razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se o licitante sagrar









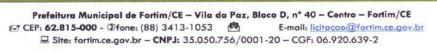


vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante do licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

- c) ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
   Caso não apresente data de validade, será este o considerado;
- d) Acompanharão junto a Proposta de Preços, como parte integrantee da mesma, a descrição e detalhamento dos serviços, descrito no anexo I, a qual deverá constar a assinatura do licitante;
- e) ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.
- f) A modalidade e o número da licitação;
- g) Endereçamento ao(a) Presidente(a) da Prefeitura de FORTIM;
- h) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- i) Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global e por extenso;
- 5.2 Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;
- 5.3 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos. A definição do licitante vencedor, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos e custos inclusos.
- 5.4 Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do serviço cotado conforme edital.
- 5.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.6 Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o(a) Presidente(a) proceder às correções peressárias
- 5.7 Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 5.8 Na análise das Cartas Propostas de preços o(a) Presidente(a) observará o preço por ITEM, expresso em reais.
- 5.9 Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.10 A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei Federal nº 8.666/93.

# 6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.









- 6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados a Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- 6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 6.7 Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8 Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos de comum acordo entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9 Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10 A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando científicados os interessados;
- 6.11 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes proposta de preços lacrados.
- 6.12 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

#### 7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

# A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 7.1 Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2 A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

# B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I,  $\S$  1° do art. 45 da Lei das Licitações.

# 7.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- 7.4.1 Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2 Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3 Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal FORTIM;
- 7.4.4 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;











- 7.4.5 Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.5.2 Para efeito do disposto no 7.4.5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.5.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4.5.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.5.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.5.4 O disposto no item 7.4.5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.8 Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;
- 7.4.9 De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

# 8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal se houver.

#### 9.0 - DO CONTRATO

- 9.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
- 9.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

1









condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 10.0 - DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Podendo o prazo ser alterado conforme necessidade da administração.

10.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 11.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da plena execução dos serviços, e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela Secretaria Contratante.

11.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.

11.2.1 - Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º 35.050.756/0001-20.

11.3 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.4 - A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 11.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA e às demais Certidões (CEIS, CNJ E CNDT) para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

11.4.1 - Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato.

11.4.2 - O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

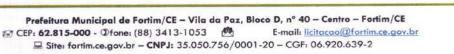
11.4.2.1 - Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 11.4.1 e 11.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

11.4.2.2 - Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato.

11.5 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.6 - A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

1









- 11.7 Apresentação de Nota Fiscal/fatura conforme legislação vigente;
- 11.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Negativa de Débitos emitida no site da Secretaria da Receita Federal:
- 11.9 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 11.10 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 11.11 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 11.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 11.13 Com base no Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, os órgãos da administração municipal direta e indireta ao efetuarem pagamento a pessoa física e jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda em observância ao disposto no art. 1° do referido decreto municipal.
- 11.13.1 As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC 123/06, deverão apresentar quando da emissão das Notas Ficais a declaração constante no anexo IV do Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, na forma prevista em sua art. 2° § 3°, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, modelo disponível no de transparência do Município Fortim: portal https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573.

# 12.0. DA FONTE DE RECURSOS

12.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, elemento de despesas: \_

Unidades Administrativa:	Dotação Orçamentária:
Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público	

#### 13.0. DO REAJUSTAMENTO DE PRECO

- 13.1 Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.
- 13.1.1 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 13.1.2 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 13.2 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 13.3 O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.
- 13.4 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado











e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.5 - O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

# 14.0. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas, serão descontadas, "ex- officio", da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.
- e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

## 16.0. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 16.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 16.2 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 16.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 16.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 16.5 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

# 17.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da











intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" do referido

- 17.2 O recurso contra decisão do(a) Presidente terá efeito suspensivo.
- 17.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação deste município.
- 17.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 17.6 Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM, no horário regular de funcionamento do setor das 08h até as 14h em dias úteis.

#### 17.7 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO AMINISTRATIVO:

- 17.7.1 O pedido deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.1, com dados de contato da recorrente no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.
- 17.7.2 Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- a) O enderecamento ao(a) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de FORTIM;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

#### 18.0. DILIGÊNCIA

- 18.1 Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Presidente(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 18.2 Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão pelo Presidente(a), (a) sob determinado fazê-lo no prazo desclassificação/inabilitação.

#### 19.0. DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS:

19.1 - É expressamente vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

# 20.0. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

# 21.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A Prefeitura Municipal de FORTIM poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.
- 21.2 Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este EDITAL, serão resolvidos pelo(a) Presidente(a) e respectiva Comissão de Licitação.
- 21.3 A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de









contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em

- 21.5 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de FORTIM - CE
- 21.6 Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (88) 3413-1053 (Recepção da Prefeitura de FORTIM das 08:00h às 14:00h.
- 21.7 Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM, PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de FORTIM, situada à Vila da Paz, nº 40, Bloco D -Centro, FORTIM, Estado do Ceará. CEP: 62.815-000, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;
- a) FORNECER CD ROOM, PEN DRIVE.
- 21.8 O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no sítio virtual: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, portal do TCE-CE.
- 21.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Presidente (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação - TCE http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).
- 21.10 Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Projeto Básico deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 21.11 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:
- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

#### 22.0. DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de FORTIM - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

> FORTIM (CE), \_\_ de \_ de 2022.

> > Presidente da CPL do Município de Fortim/CE









# <u>ANEXO I</u>











## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, de acordo com o detalhamento abaixo.

#### 2. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

2.1 - Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:

Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social

- Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência;
- Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários;
- Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV;
- Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária COMPREV IV)
- Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária;
- Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata).

# 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Município de Fortim, no intuito de atender às demandas de procedimentos internos do Regime Próprio de Previdência Social, como o acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria executiva, Comitê e Conselho de Previdência, necessita de assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária; para a elaboração e atualização de relatórios de demonstrativos previdenciários, acompanhamento dos critérios de regularidade previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV e acompanhamento durante a execução dos processos de compensação previdenciária, bem como a emissão de relatórios financeiros mensais.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A prestação dos serviços descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA se dará diretamente pela Contratada em suas dependências, nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - € CEP: 62.815-000 ②Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - ☐ Site: www.fortim.ce.gov.br





# 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obriga-se a CONTRATADA a:

- 5.1 A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do anexo III minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste projeto básico para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
- 5.2 Disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.
- 5.3 Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.
- 5.4 Prestar os serviços em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de FORTIM.
- 5.4.1 As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar duvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.
- 5.4.2 O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.
- 5.5 Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.
- 5.6 Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.
- 5.7 Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 5.8 A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.
- 5.9 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE; 5.10 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto
- do CONTRATO; 5.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

#### Obriga-se a CONTRATANTE a:

- 5.13 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.
- 5.14 Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

H

5

da

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - ∰ CEP: 62.815-000 
⊕Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - ➡ Site: www.fortim.ce.gov.br







5.15 - Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

5.16 - Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.

5.17 - Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

## 6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

6.1 - A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

6.2 - Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Fortim-CE, 24 de Novembro de 2022.

Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público











# (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

# ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A
PRESIDENTE DA CPL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.
EDITAL N.º:/2022-SUPSSP/TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA://2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: h m
REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.
KEF.: PROPOSTA DE PREÇOS.

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_ (\_

DADOS DA EMPRESA:			
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)		
CNPJ:	CGF:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Fone/Fax:	E-mail:		
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA	ASSINATURA DE CONTE	RATO:	
Nome:	RG n°:	CPF n°:	
Cargo /Função:	Fone		



- 1) O licitante deverá atender a todas as exigências do Termo de Referência Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 2) Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias.
- 3) O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro
- 4) Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Aleites	suiteme,
FIRMA PROPONENTE / CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Atenciosamente









# **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO N°	
EDITAL N°	
MODALIDADE:	
	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
	MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
	, COM, NAS
	CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:
	oa jurídica de direito público interno, com sede à Fortim – Ceará, FORTIM, Estado do Ceará, inscrita no
CNPJ sob o n°	Fortim – Ceará, FORTIM, Estado do Ceará, inscrita no , através da Secretaria ato
representado(a) por seu(sua) Orde do CPF nº, dorava com endereço à representado(a) por doravante denominada de CONTR/2022-SUPSSP/TP, em conform	enador(a) de Despesas, Sr.(a) portador(a) ente denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado,, inscrita no CNPJ sob o n°,, portador do CPF n°, ao fim assinado, ATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS n° midade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e ando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e
condições a seguir ajustadas:	
devidamente homologada pela a	ato na Tomada de Preços nº/2022-SUPSSP/TP, nutoridade competente, ao fim assinado e a proposta da deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJE 2.1- O presente contrato tem por o	TO objeto a Contratação de
3.1- A CONTRATANTE pagará ao valor global de R\$ ( a ser pago de acordo com a neces	CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o), ficando o valor mensal de R\$ (),
CIÁLISIII A QUARTA - DAS ORRIG	GAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
4.1 - A futura Contratada deverá com o que prescreve as especifica ainda com o teor do anexo III - ditames da Lei Federal nº 8.666 projeto básico para todos os efeito 4.2 - Disponibilizar somente prof serviços objeto desta licitação, objetes ponsabilidade de forma a resequalquer demanda judicial.	prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade ações do instrumento convocatório/edital, em conformidade minuta do contrato administrativo e em observância aos 1/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste os legais e de direito, independentemente de transcrição. Fissionais devidamente qualificados para a prestação dos etivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a guardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de otal responsabilidade eventuais documentos disponibilizados
pelo Município.	Mai Tesponsabilidade etenibais aocomenios disponibilizados
4.4 - Prestar os serviços em suas consultas objetivando dirimir dúvid 4.4.1 - As eventuais consultas fo	s instalações durante o expediente normal e sem limite de as suscitadas por servidores do Município de FORTIM. ormuladas por servidores municipais, objetivando elucidar ormalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails,

1



Código da Imagem: 600468





ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

- 4.4.2 O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.
- 4.5 Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.
- 4.6 Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.
- 4.7 Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 4.8 A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.
- 4.9 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE;
- 4.10 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO:
- 4.11 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 4.12 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Administração Pública obriga-se a:
- 5.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.
- 5.1.2 Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.
- 5.1.3 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.
- 5.1.4 Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.
- 5.1.5 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

# CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Podendo o prazo ser alterado conforme necessidade da administração.
- 6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, n° 40 - Centro - Fortim/CE

☐ CEP: 62.815-000 - ①fone: (88) 3413-1053 ☐ E-mail: <u>licitacaa@fortim.ce.gov.br</u>
☐ Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2



SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com





- 7.1- O pagamento será efetuado, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da plena execução dos serviços, e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela Secretaria Contratante.
- 7.2- A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.
- 7.3- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.4- A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 7.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA e às demais Certidões (CEIS, CNJ E CNDT) para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;
- 7.4.1- Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato.
- 7.4.2- O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.4.2.1- Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 7.4.1 e 7.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.
- 7.4.2.2- Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato.
- 7.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 7.6- A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.
- 7.7- Apresentação de Nota Fiscal/fatura conforme legislação vigente;
- 7.8- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante Certidão Negativa de Débitos emitida no site da Secretaria da Receita Federal;
- 7.9- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.10- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 7.11- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 7.12- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 7.13- Com base no Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, os órgãos da administração municipal direta e indireta ao efetuarem pagamento a pessoa física e jurídica
  - Prefeitura Municipal de Fortim/CE Vila da Paz, Bloco D, n° 40 Centro Fortim/CE

 $\blacksquare$  Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2

A ST







pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda em observância ao disposto no art. 1° do referido decreto municipal.

7.13.1- As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC 123/06, deverão apresentar quando da emissão das Notas Ficais a declaração constante no anexo IV do Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, na forma prevista em sua art. 2° § 3°, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, modelo disponível no portal de transparência do Município de Fortim: <a href="https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573">https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573</a>.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	DE DESPESA
SECRETARIA DE		

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.



- 9.1.2- Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 9.2-Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 9.3-O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 1 desta cláusula.
- 9.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.5- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

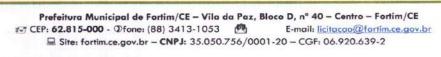
#### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:

6









- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas, "ex- officio", da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.
- e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca do FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (dois) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM (CE), de	de 202
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
01	
Nome: CPF/MF:	
02	
Nome:	

AF







# ANEXO IV.I MINUTA DE DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, localizada no
endereço sede RUA, N°
<b>DECLARA</b> , para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, de Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salva na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
<b>DECLARA</b> , para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em process licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, para fins do disposto no inciso V.do art. 27 da lei n° 8.666, de 2 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não empreg menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.
<b>DECLARA</b> , para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em process licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elemento dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atendintegralmente aos requisitos constantes neste edital.
<b>DECLARA</b> , para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em process licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e ser anexos.
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processicitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°, junto ao Município os FORTIM, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que não fomos declarados inidônes para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da L N°. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação par participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedad de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 32, § 2°, da Lei N°. 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
FORTIM - CE, de de 202
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

9





#### ANEXO IV.II MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_/2022
OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)











# PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DO TERMO CONTRATUAL PROCESSO № 2811.01/2022-SUPSSP, ART. 38, PARAGRAFO ÚNICO, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Após análise das minutas e seus Anexos, ANEXO I · Projeto Básico/Termo de Referência; ANEXO II · Modelo de apresentação de carta proposta; ANEXO III · Minuta de contrato; ANEXO IV · Minuta de declarações, Modelo de procuração; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS · REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, observou se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55.

Ressalta-se, por oportuno, que devem ser observados, todas as fases deste certame, os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade e Publicidade.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando à Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), para o cumprimento do rito processual cabível.

Fortim - Ceará, 30 de Novembro de 2022.

Mário Sílyio Gomes Borges Assessor Jurídico · OAB/CE nº 33.167

Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678 - Sala 06 - 1º andar - Centro - Fortim/CE - CEP: 62815-000 - Fones: (88) 3413.1007 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2





# PORTARIA Nº 016/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

# RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS CNE, do GABINETE DO PREFEITO, o Sr. MÁRIO SÍLVIO GOMES BORGES, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE, aos 01 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

PREFECURA MUNICIPAL DE FORTIM Reconheco que esta cópia xerográfica está de acordo como original. Dou fé.

Assinatura do Servidor Obs. É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, Nº 40 - Centro - CEP. 62.815-000. CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone (88) 3413-1053- Fax (88) 3413-1004





# EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

A Prefeitura Municipal FORTIM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de execução indireta, através de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

#### HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

#### ÁS 09:30 HS

No dia 21 de Dezembro de 2022.

NO ENDEREÇO: Vila da Paz, nº 40, Bloco D - Centro, FORTIM, Estado do Ceará. CEP: 62.815-000.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico/Termo de Referencia;

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta de declarações, Modelo de procuração;

- 1.1 A presente licitação tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
- 1.2 Os valores globais estimados para estes serviços estão em torno de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais), de acordo com as pesquisas de mercado realizadas.
- 1.3 Unidade Gestora: Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

# 2.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica ou física, devidamente cadastrada na Prefeitura de FORTIM-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.
- 2.2 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- documento oficial de identidade;





Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE FT CEP: 62.815-000 - Ofone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br ☐ Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2





- II PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.
- 2.3 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

# 3.0. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON;
- III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça — CNJ.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Fortim;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9°, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 3.1.1 Para averiguação do disposto contido no item "3.1. a)" acima, a Comissão de Licitação realizará consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Caso constatado tal situação a(o) Presidente devolverá os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação.
- 3.1.2 Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.1.3 Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.
- 3.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de FORTIM, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder







Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, n° 40 – Centro – Fortim/CE

CEP: 62.815-000 - ①fone: (88) 3413-1053

E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br

Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2





Público Municipal de FORTIM, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

3.3 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

# 3.4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PUBLICAS PRESENCIAIS:

- 3.4.1 Conforme Decreto Estadual n° 35.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal n°. 1013/2022, datado de 21/11/2022 (disponível em: <a href="https://www.fortim.ce.gov.br">https://www.fortim.ce.gov.br</a>), só poderão adentrar no Setor de Licitações/Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.
- 3.4.2 Para todos os presentes, será organização do ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 01 (um) a 02 (dois) metros de distância entre os presentes.
- 3.4.3 Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).



#### 3.5. DAS IMPUGNAÇÕES

- 3.5.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis:
- 3.5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 3.5.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 3.5.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

#### 3.6. DOS ENVELOPES

- 3.6.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.
- 3.6.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope LACRADO contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes LACRADOS com a documentação referente a Habilitação (um envelope), a Proposta de Preços (um envelope). O(a) Comissão de Licitação <u>não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil</u> para a abertura do certame.
- 3.6.3 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e ("Proposta de Preço"), na forma dos **incisos I** e **II** a seguir:





Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, n° 40 - Centro - Fortim/CE

☐ CEP: 62.815-000 - ①fone: (88) 3413-1053 ☐ E-mail: <u>licitação@fortim.ce.gov.br</u>
☐ Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2





À PREFEITURA MUNICIPAL FORTIM (IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE) **ENVELOPE N° "A" - DOCUMENTAÇÃO** TOMADA DE PREÇO nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

À PREFEITURA MUNICIPAL FORTIM (IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE) **ENVELOPE N° "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** TOMADA DE PREÇO nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

- 3.6.4 É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.6.5 Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade. 3.6.6 - Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.
- 3.6.7 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 3.6.8 Não nos responsabilizamos por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.
- 3.6.9 Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93.

# 4.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- 4.2 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### 4.3 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:



Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, nº 40 — Centro — Fortim/CE E CEP: 62.815-000 - Ofone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br ☐ Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2





4.3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal FORTIM, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação. E ainda:

4.3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.3.2.1 NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 4.3.2.2 EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- 4.3.2.3 NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.3.2.4 NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.3.2.5 NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO

PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

- OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 4.3.2.6 CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;
- 4.3.2.7 PROVA DE INSCRIÇÃO NA:
  - a) Fazenda Federal (CNPJ);
  - b) Fazenda Municipal (ISS);

# 4.3.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.3.1 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

#### 4.3.4 - RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.3.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, com firma do emitente reconhecida em cartório, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Presidente(a) ou quem este indicar.
- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o serviço;
- c) descrição dos serviços;

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, n° 40 - Centro - Fortim/CE

☐ CEP: 62.815-000 - ①fone: (88) 3413-1053 ☐ E-mail: <u>licitacao@fortim.ce.gov.br</u>
☐ Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2

M







- d) período de execução do serviço;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- 4.3.4.2 Declaração com indicação explicita de equipe técnica do licitante, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para realização do objeto.
- 4.3.4.2.1 Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01(um) profissional de nível superior em administração; com comprovação de Registro no Conselho competente (CRA); e Certidão de quitação do profissional de Administração.
- 4.3.4.3 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial
- 4.3.4.4 Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.
- 4.3.4.4.1 Declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.

## 4.3.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.3.5.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 4.3.5.2 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) As empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-











gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- 4.3.5.3 Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.3.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).
- 4.3.5.4 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- 4.3.5.5 A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.
- 4.3.5.6 Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.3.5.5 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1° do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018).
- 4.3.5.7 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
- 4.3.5.8 A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital — SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5° das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- 4.3.5.9 Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo SG = Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

4.3.5.10 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta,





Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro - Fortim/CE ET CEP: 62.815-000 - Dfone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br ☐ Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2





mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

#### 4.3.5.10.1 - JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE FORTIM deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.
- 4.3.5.11 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;
- 4.3.5.12 Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos) a ser realizada junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fortim/CE.
- 4.3.5.13 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;
- 4.3.5.14 Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria de Administração e Finanças, situada à Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade, e bem como o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em original ou recibo de caução emitido pelo setor competente, que deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;
- 4.3.5.15 Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame;
- 4.3.5.16 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:
- a) Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM/CE.
- b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 4.3.5.17 Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;





9





4.3.5.18 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.3.5.19 - A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato;

# 4.3.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.3.6.1 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO V), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.3.6.2 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o modelo apresentado (ANEXO V), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.3.6.3 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO V), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.3.6.4 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou <u>cópia reprográfica sem autenticação</u>. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

4.3.6.5 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.3.6.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

#### 5.0. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, conforme modelo do Anexo II, devendo conter no mínimo:

a) ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do licitante e ser elaborado segundo as exigência do Projeto Básico, Anexo I, e demais orientações do Edital e seus Anexos;

b) indicar a razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se o licitante sagrar









vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante do licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

- c) ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente data de validade, será este o considerado;
- d) Acompanharão junto a Proposta de Preços, como parte integrantee da mesma, a descrição e detalhamento dos serviços, descrito no anexo I, a qual deverá constar a assinatura do licitante;
- e) ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por
- f) A modalidade e o número da licitação;
- g) Endereçamento ao(a) Presidente(a) da Prefeitura de FORTIM;
- h) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no
- i) Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global e por extenso;
- 5.2 Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;
- 5.3 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos. A definição do licitante vencedor, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos e custos inclusos.
- 5.4 Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do serviço cotado conforme edital.
- 5.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.6 Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o(a) Presidente(a) proceder às correções necessárias.
- 5.7 Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 5.8 Na análise das Cartas Propostas de preços o(a) Presidente(a) observará o preço por ITEM, expresso em reais.
- 5.9 Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.10 A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei Federal nº 8.666/93.

# 6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.









- 6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados a Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- 6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 6.7 Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8 Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos de comum acordo entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9 Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10 A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando científicados os interessados;
- 6.11 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

# 7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

# A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 7.1 Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2 A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

#### B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

# 7.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- 7.4.1 Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2 Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3 Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal FORTIM;
- 7.4.4 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;









- 7.4.5 Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.5.2 Para efeito do disposto no 7.4.5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.5.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4.5.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.5.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.5.4 O disposto no item 7.4.5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.8 Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;
- 7.4.9 De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

# 8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal se houver.

#### 9.0 - DO CONTRATO

- 9.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
- 9.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas







condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 10.0 - DOS PRAZOS

- 10.1 Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Podendo o prazo ser alterado conforme necessidade da administração.
- 10.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 11.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da plena execução dos serviços, e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela Secretaria Contratante.
- 11.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.
- 11.2.1 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.° 35.050.756/0001-20.
- 11.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 11.4 A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 11.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA e às demais Certidões (CEIS, CNJ E CNDT) para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;
- 11.4.1 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato.
- 11.4.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 11.4.2.1 Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 11.4.1 e 11.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.
- 11.4.2.2 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato.
- 11.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.6 A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.









- 11.7 Apresentação de Nota Fiscal/fatura conforme legislação vigente;
- 11.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante Certidão Negativa de Débitos emitida no site da Secretaria da Receita Federal;
- 11.9 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 11.10 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 11.11 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 11.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 11.13 Com base no Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, os órgãos da administração municipal direta e indireta ao efetuarem pagamento a pessoa física e jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda em observância ao disposto no art. 1° do referido decreto municipal.
- 11.13.1 As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC 123/06, deverão apresentar quando da emissão das Notas Ficais a declaração constante no anexo IV do Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, na forma prevista em sua art. 2º § 3º, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, modelo disponível no portal de transparência do Município de Fortim: <a href="https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573">https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573</a>.



#### 12.0. DA FONTE DE RECURSOS

12.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

Unidades Administrativa:	LOA	Dotação Orçamentária:
Sistema Único de Previdência Social do	2022	1402 09 122 0015 2.038
Servidor Público	2023	1402 09 122 0015 2.038

#### 13.0. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 13.1 Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.
- 13.1.1 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 13.1.2 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 13.2 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 13.3 O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.
- 13.4 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser







72 PO Pris Tabrica

restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.5 - O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

#### 14.0. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas, serão descontadas, "ex- officio", da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.
- e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

# 16.0. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 16.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 16.2 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 16.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:
- 16.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 16.5 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

# 17.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da

\









intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" do referido artigo.

- 17.2 O recurso contra decisão do(a) Presidente terá efeito suspensivo.
- 17.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação deste município.
- 17.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 17.6 Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM, no horário regular de funcionamento do setor das 08h até as 14h em dias úteis.

#### 17.7 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO AMINISTRATIVO:

- 17.7.1 O pedido deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.1, com dados de contato da recorrente no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.
- 17.7.2 Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, <u>que preencham os seguintes requisitos:</u>
- a) O endereçamento ao(a) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de FORTIM;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados:
- d) O pedido, com suas especificações.

#### 18.0. DILIGÊNCIA

- 18.1 Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Presidente(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 18.2 Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

#### 19.0. DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS:

19.1 - É expressamente vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

#### 20.0. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

#### 21.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A Prefeitura Municipal de FORTIM poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.
- 21.2 Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este EDITAL, serão resolvidos pelo(a) Presidente(a) e respectiva Comissão de Licitação.
- 21.3 A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de











contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

- 21.5 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de FORTIM — CE
- 21.6 Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (88) 3413-1053 (Recepção da Prefeitura de FORTIM das 08:00h às 14:00h.
- 21.7 Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM, PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de FORTIM, situada à Vila da Paz, nº 40, Bloco D -Centro, FORTIM, Estado do Ceará. CEP: 62.815-000, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;
- a) FORNECER CD ROOM, PEN DRIVE.
- 21.8 O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no sítio virtual: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, portal do TCE-CE.
- 21.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Presidente (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).
- 21.10 Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Projeto Básico deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 21.11 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:
- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

#### 22.0. DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de FORTIM - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

FORTIM (CE), 02 de Dezembro de 2022.

**AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA** 

Presidente da CPL do Município de Fortim/CE











### <u>ANEXO I</u>











#### PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, de acordo com o detalhamento abaixo.

#### 2. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

2.1 - Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:

 III) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social

- Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência;
- Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários;
- Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV;
- IV) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária COMPREV
- Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária;
- Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata).

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Município de Fortim, no intuito de atender às demandas de procedimentos internos do Regime Próprio de Previdência Social, como o acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria executiva, Comitê e Conselho de Previdência, necessita de assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária; para a elaboração e atualização de relatórios de demonstrativos previdenciários, acompanhamento dos critérios de regularidade previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV e acompanhamento durante a execução dos processos de compensação previdenciária, bem como a emissão de relatórios financeiros mensais.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A prestação dos serviços descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA se dará diretamente pela Contratada em suas dependências, nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

99

1



Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - ₹= CEP: 62.815-000 
⊕Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - □ Site: www.fortim.ce.gov.br









#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obriga-se a CONTRATADA a:

- 5.1 A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do anexo III minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste projeto básico para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
- 5.2 Disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.
- 5.3 Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.
- 5.4 Prestar os serviços em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de FORTIM.
- 5.4.1 As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar duvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.
- 5.4.2 O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.
- 5.5 Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.
- 5.6 Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante. 5.7 Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade
- 5.7 Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 5.8 A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.
- 5.9 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE; 5.10 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto
- do CONTRATO; 5.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Obriga-se a CONTRATANTE a:

- 5.13 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.
- 5.14 Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - ☑ CEP: 62.815-000 ⑤Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - ☑ Site: www.fortim.ce.gov.br











- 5.15 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.
- 5.16 Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.
- 5.17 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

#### 6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

- 6.1 A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.
- 6.2 Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Fortim-CE, 24 de Novembro de 2022.

A

Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público









#### (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

#### ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A	
PRESIDENTE DA CPL,	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM	/CE.
EDITAL N.º:/2022-SUPSSP/	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	os.
DATA DE ABERTURA://2	022.
HORÁRIO DE ABERTURA:h_	m
REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.	

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_ (\_

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comerc	ial: (Rua/Cidade/UF/CEP)
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	*
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA	ASSINATURA DE CONT	RATO:
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo /Função	Fone	



- 1) O licitante deverá atender a todas as exigências do Termo de Referência Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 2) Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias.
- 3) O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro
- 4) Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atencios	samente,
FIRMA PROPONENTE / CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL / CPF









#### **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

MODALIDADE:	
	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE , COM, NAS
	CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:
CNPJ sob o n°	pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Fortim – Ceará, FORTIM, Estado do Ceará, inscrita no, através da Secretaria ato Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) portador(a) avante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado,
com endereço representado(a) por doravante denominada de CON/2022-SUPSSP/TP, em con	nà, inscrita no CNPJ sob o n°, portador do CPF n°, ao fim assinado, NTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS n° aformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e
devidamente homologada pel Contratada, tudo parte integra nº 8.666/93 e suas alterações	ontrato na Tomada de Preços nº/2022-SUPSSP/TP, la autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da inte deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Le posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO O 2.1- O presente contrato tem p	or objeto a Contratação de
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PR 3.1- A CONTRATANTE pagará valor global de R\$ (_ a ser pago de acordo com a ne	á ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o
4.1 - A futura Contratada dev com o que prescreve as especiainda com o teor do anexo ditames da Lei Federal nº 8. projeto básico para todos os et 4.2 - Disponibilizar somente serviços objeto desta licitação, responsabilidade de forma a qualquer demanda judicial.	PRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA verá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade cificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade III — minuta do contrato administrativo e em observância ao 666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste feitos legais e de direito, independentemente de transcrição. profissionais devidamente qualificados para a prestação do objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda o resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizado
4.4 - Prestar os serviços em s consultas objetivando dirimir de	suas instalações durante o expediente normal e sem limite d úvidas suscitadas por servidores do Município de FORTIM. as formuladas por servidores municipais, objetivando elucido

A/

S





ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

- 4.4.2 O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.
- 4.5 Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.
- 4.6 Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.
- 4.7 Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 4.8 A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.
- 4.9 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE;
- 4.10 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO:
- 4.11 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 4.12 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Administração Pública obriga-se a:
- 5.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.
- 5.1.2 Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.
- 5.1.3 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.
- 5.1.4 Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.
- 5.1.5 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Podendo o prazo ser alterado conforme necessidade da administração.
- 6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Código da Imagem: 600544



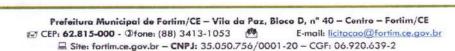








- 7.1- O pagamento será efetuado, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da plena execução dos serviços, e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela Secretaria Contratante.
- 7.2- A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.
- 7.2.1- Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.° \_\_\_\_\_\_\_\_.
- 7.3- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.4- A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 7.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA e às demais Certidões (CEIS, CNJ E CNDT) para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;
- 7.4.1- Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato.
- 7.4.2- O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.4.2.1 Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 7.4.1 e 7.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.
- 7.4.2.2- Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato.
- 7.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 7.6- A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.
- 7.7- Apresentação de Nota Fiscal/fatura conforme legislação vigente;
- 7.8- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante Certidão Negativa de Débitos emitida no site da Secretaria da Receita Federal;
- 7.9- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.10- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 7.11- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 7.12- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 7.13- Com base no Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, os órgãos da administração municipal direta e indireta ao efetuarem pagamento a pessoa física e jurídica











pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda em observância ao disposto no art. 1° do referido decreto municipal.

7.13.1- As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC 123/06, deverão apresentar quando da emissão das Notas Ficais a declaração constante no anexo IV do Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, na forma prevista em sua art. 2º § 3º, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, modelo disponível no portal de transparência do Município de Fortim: <a href="https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573">https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573</a>.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	DE DESPESA
SECRETARIA DE		

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.
- 9.1.1- Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 9.1.2- Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 9.2- Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 9.3- O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 1 desta cláusula.
- 9.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.5- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:









- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas, "ex- officio", da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.
- e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca do FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (dois) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM (CE), de	de 202
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
01	
Nome: CPF/MF:	
02	









#### ANEXO IV.I MINUTA DE DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, localizada no endereço sede RUA, N°,
DECLARAR:
<b>DECLARA</b> , para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
<b>DECLARA</b> , para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, para fins do disposto no inciso V.do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.
<b>DECLARA</b> , para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
<b>DECLARA</b> , para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
<b>DECLARA</b> , para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 32, § 2°, da Lei N°. 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
FORTIM - CE, de de 202
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.
Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE

☐ Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2



Co





#### ANEXO IV.II MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº/2022-
OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)
OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)
PODERES  Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.
(local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)











A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM — CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09h:30min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/. Aurelita Martins da Silva Lima — Presidente da CPL.

FATURAR PELA SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A SER PUBLICADO COM CIRCULAÇÃO PARA O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO)



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM—CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09h:30min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA Presidente da CPL.

> Publicado por: Janaína Simões da Silva Código Identificador:F28A910A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/12/2022. Edição 3095
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/



HIVIII GACÃO YE



# COPA DO CATAR 2022

que a Fifa desenvolveu uma estratégia de sustentabilidade avançados até estádios desmontáveis. Esta é a primeira vez soluções de transporte verdes, o legado positivo foram apresentadas, como alguns exemplos emissões que vêm dos novos estádios quando a Copa acabar. A do evento. "Para reduzir os impactos ambientais e alavancar emissões reais do torneio, não estão sendo consideradas as analisou que a pegada de carbono provavelmente está longe das A agenda ESG ou ASG, da tradução em português ambiental, socia unto com o país anfitrião", comenta. trabalhou de forma intensa para garantir a sustentabilidade head de research ESG, Marcella Ungaretti, pontua que o Catar emissões esperadas no evento, pois o Carbon Market Watch (CMW) XP sobre o tema, existem controvérsias sobre o real volume de estádios, em um raio de 50 km. No entanto, segundo relatórios da questão de estrutura dos oito estádios, sete foram construídos esperada para acontecer via compra de créditos de carbono. Na edição anterior, Rússia, em 2018, com a compensação das emissões é a primeira Copa neutra em carbono, de acordo com relatório e governança, vestiu a camisa para a Copa do Mundo 2022. Essa do zero. Do lado positivo, no Catar, está a curta distância entre os emita 3,6MtCO2, valor que se compara a 2,1MtCO2 emitidas na publicado pelos organizadores. Espera-se que a Copa do Catar recursos

nédia de cerca de 80% dos voos

- AB inBev, adidas, Coca-Cola e McDonald's - dos 14 parceiros pressões em relação às questões de saúde e segurança. "Quatro de trabalho e de vida, mas nos últimos meses, ela sofreu fortes

infraestrutura. A Fifa afirma ter garantido condições decentes Mais de 30 mil imigrantes foram ao Catar para construir a nove

corporativos declararam apoio a compensação

voos extras anuncia 216 para o Ceará

ALTA TEMPORADA

LENNON COSTA

lennon.costa@opovo.com.br

anunciou 216 voos extras com dezembro e janeiro. Atualmendurante a alta temporada, em origem ou destino no Ceará companhia aérea Latam

22.11.29.02, do tipo Menor Preço para a Contratação de Pessoa Jurídica apta a presta

Municipal de Irauçuba. A Prefeitura Municipal de Irau

00min, na Sala de CERTAME, à Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro, Irauçuba/CE, 02

aria de Saúde de Irauçuba/CE, com abertura no día 19 de dezembro de 2022.

atoriais de Fisioterapia na sede do Município,

te, a companhia opera 15 rotas

cearense à Miami.

rota internacional da capital domésticas no Estado, além da

à Fortaleza, ambas com 56 voos extras cada. Guarulhos à Jericoacoara e conectividade das rotas de vembro de 2022 ampliato a dos meses de outubro e notos com relação à operação principais incremen-

do Estado, com uma ocupação ados em voos com origem ou primeiro ano de operação em destino à cidade do litoral oeste passageiros foram transporfericoacoara. Mais de 100 mil nhia também fez um balanço do Além do anúncio, a compa-

WWW.OPOVO.COM.BR SEGUNDA-FEIRA SEGUNDA-FEIRA 1902 DE DEZEMBRO DE 2022

tal do Município de Fortim/CE. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias újeis esa para prestação de serviço de nos sites: https://licitecoes.tce.ce.gov.br róprio de Pre

diversas Secretarias do Município de Graça- CE. Valor total Registrado; RS 1.557.756,0 Empresa(S) Detentora(S) do Registro: KM Oliveira da de Graça - Extrato de Ata de Registro de Pi Medeiros de Sousa - Ordenador

lômin às 12h00min, nos días úteis. Local do Recebimento: Sala de Licitação da Prefe boração ou Acordo de Colaboração na forma determinada na Lei Federal nº 13019/2014 lades do tipo OSC que possuam interesse em firmar Termo de Fomento 2022 - Diversas Secretarias, O Municipio de irauçuiza ionia fenciamento nº 009/2022, que tem como objeto o Credenciame osa, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Maria Erilene Mota de Souza mento da Documentação: a partir do dia 05 de dezembro de 2022, no horário do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauguba - Aviso de Credencia Junior, Marcia Heiena Santos Barreto, Ana Leila Fai O Município de Irauçuba torna público o Edita

ado Comercio e Serviços EIRELI. Ficam mantidas todas as demais condições do aviso ado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Errata da Publicação. itaria de Infraestrutura de Prefeitura Municipial de Iraupuba-CE, toma público Errata de Extrato de reseisão da Concomencia Pública Nº 2020.03.13.01. Fica alterado

cumentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2022.11.30.01, tipo – Meno 2022.11.30.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Praça no Boqueirão, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade ido do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Lickação - Tomada de Preçoc bro de 2022. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL ficitaceo@iraucube.ce.gov.br: iraucuba - CE, 02 na Rua Walmar Brage, nº 507



#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº241 | FORTALEZA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Código da Imagem: 600651

Kstado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fortim - CE, Torna público, para conhecimento Astado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão de Licitação da a Prefeitura do Municipio de Fortim — C.E., Toma público, para connectimento des interessados que no próximo dia 21 de Dezembro de 2022 às 09h:30min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando Licitação, na Godalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de sessessoria técnica administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Fortim/CE. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www. fortim.ce.gov.br/. Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Suspensão de Licitação. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão de abertura de propostas que seria dia 02 de dezembro de 2022 às 09:00hs, da TOMADA DE PREÇOS nº 0706.01/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRA) EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, fica SUSPENSA, Motivo: Conveniência da administração. Sendo posteriormente republicada atendendo os prazos legais previstos em Lei. Groafras/CE, em 02 de dezembro de 2022. Adriana Paiva Souza - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0041810.2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PERSONALIZADO VISANDO PROMOXIBA AÇOES EDUCATIVAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessas ablica virtual será dia 15 de dezembro de 2022, às 08h00min (Horário de Brasília) através do site: http://www.bll.org.br Informações: pmulicitacao@hydrail.com.
Uruoca-CE, 02 de dezembro de 2022. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.11.16.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 2022.11.16.002, cujo objeto é o Região per Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de profissionais complementares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Forquilha/CE, foi Revogada, por determinação da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Forquilha/ CE, 02 de dezembro de 2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Errata da Publicação. A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, torna público Errata do Aviso de Extrato de rescisão da Concorrência Pública Nº 2020.03.13.01. Fica alterado a Publicação do Jornal O Povo, Diário Oficial do Estado-DOE e Diário Oficial da União-DOU, conforme a seguir: Errata: Onde se lê: P M & M Engenharia LTDA. – Leia-se agora: Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI. Ficam mantidas todas as demais condições do aviso. Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2022..

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 16 de Dezembro de 2022 às 12h00min, inicio da disputa se dará a partir das 13h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 065/22-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tec.ce.gov.br/. Objeto: Aquisição de veículos de passeio através de Emenda Parlamentar nº 11172.188000/1220-07, para atender as necessidades diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. Ipueiras/CE, 02 de Dezembro de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

Torna público que requereu, a SEUMA, a Licença Ambiental para Atividades – Regularização – para os empreendimentos pertencentes a Regional da Chesf de Fortaleza, Subestação Fortaleza I, o depósito de Ascarel e a LT 230kV Fortaleza I/Fortaleza II – C1, C2 e C3, todos localizados na avenida Presidente Costa e Silva, nº 4677, José Walter, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.



# LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP.

# UNIDADE ADMINISTRATIVA: SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

ORD.	PRESIDENTE/MEMBROS	CPF:	ASSINATURA
10	Aurelita Martins da Silva Lima	662.143.603-30	Aurelita Martins de Jelon Binne
02	Joseline dos Santos Moura	795.348.133-20	Touline who South Down
03	Miguel Evangelista de Lima	457.106.003-34	Coming Signary Listen
ORD.	LICITANTE/PARTICIPANTE	CNPJ	ASSINATURA
10	AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME	07.858.142/0001-33 Representante Legal – Sr. Amarildo Rodrigues Farias – CPF n° 421.816.743- 53 – Sócio Proprietário	

Fortim - CE, 21 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, n° 40 – Centro – Fortim/CE – Yila da Paz, Bloco D, n° 40 – Centro – Fortim/CE – Fortim/Ce. 3813-1053/8823-1615 – E-mail: licitaccofortim@outlook.com





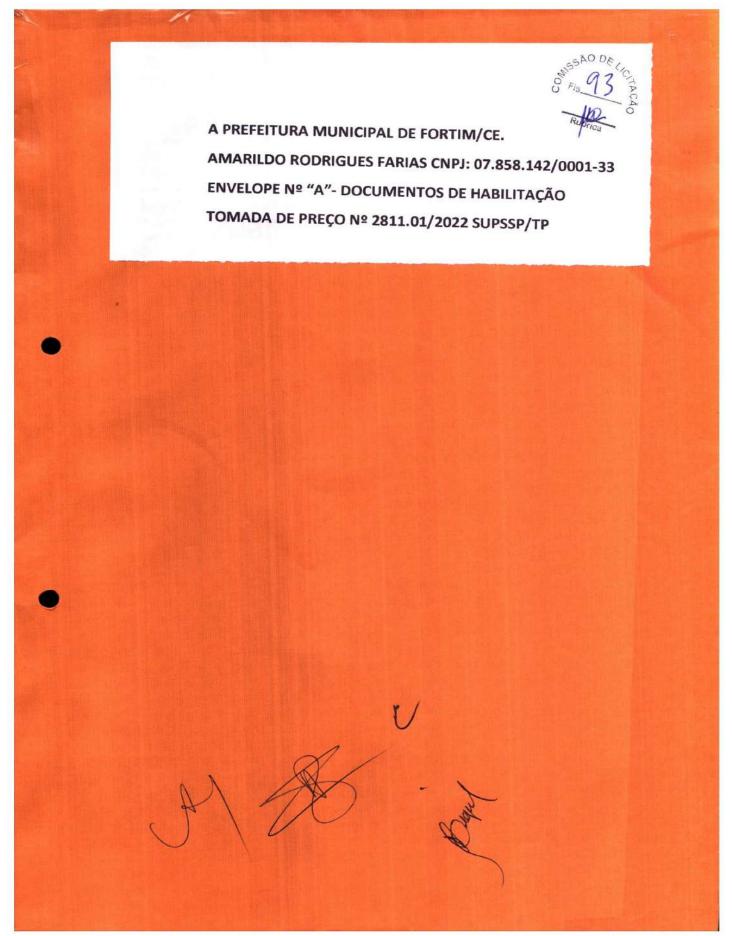
TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

## HABILITAÇÃO

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

Código da Imagem: 600668



SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

Firefox





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

VILA DA PAZ BLOCO D., 40 - CENTRO - CEP. 62815-000 - FORTIMICE CNPJ. 35,050 756/0001-20 Tel: 88-34131053 - Email: - Site: fortim ce.gov br

Nº CRC: 2022.10.20-0016		Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023		
_	INFORMAÇÕ	DES DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:	AMARILDO RODRIGUES FARI	AS		
CNPJ:	07.858.142.0001-33			
ENDEREÇO:	R JOSE DE PAULA PEROBA, 1	138 - CENTRO - CEP: 62.840-000		
CIDADE/UF:	BEBERIBE/CE			
CONTATO:	(85) 9.9993-0542			
E-MAIL:	wvpconsultoria@outlook.com			

P.I. Passon Juridica

	RAMOS DE ATIVIDADES
6621502	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Certificamos para fins de Registro Cadastral, que a empresa acima qualificada, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para inscrição no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços desta Entidade.

Este documento só será válido se atualizados todos os documentos exigidos para Cadastramento junto ao órgão emissor.

Fortim-CE, 20 de Outubro de 2022.

Aurelita Martins da Silva Lima

Presidente da Cpl Aurelita Martins da Silva Lima CPF 662.143.603-30

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.acotacao.com.br/pmfortim/autenticarcrc informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a cámera do seu dispositivo.

1

aCotação

6)

Página(s) 1 de 1

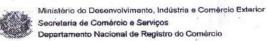
1 of 1

03/11/2022 15:21

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

Código da Imagem: 600688

ce penas da lei, nã	ado) arcial AS DE número 1896867-89 asso de menor)	ESTADO CIVIL (mãe)	Casado  Curdes de Fari	AS	OVERSO O FIS	99
REGIME DE BENS (se casa Comunhão pa ES DE FARIA nto) IDENTIDAC mancipação - somente no ca ADOURO - rua, av. etc.) PAULA PEROB. CE	ado) arcial  AS DE número 1896867-89 aso de menor)	(måe) MARIA DE LO	DURDES DE FARI.	AS		1/2//
ES DE FARIA  TOTAL DE TARIA  TOTAL	DE número 1896867-89 Aso de menor)	(måe) MARIA DE LO	DURDES DE FARI.	AS		/ 9
ES DE FARIA  TOTAL DE TARIA  TOTAL	DE número 1896867-89 Aso de menor)	MARIA DE LO	UF	CPF (núm		
ES DE FARIA  nto)   IDENTIDAD  mancipação - somente no ca  ADOURO - rua, av, etc.)  PAULA PEROB.  BAII  CE	DE número 1896867-89 aso de menor)	MARIA DE LO	UF	CPF (núm		
mancipação - somente no ca  ADOURO - rua, av. etc.) PAULA PEROB.  CE	DE número  1896867-89 . aso de menor)	MARIA DE LO	UF	CPF (núm		
ADOURO - rua, av. etc.) PAULA PEROB. CE	1896867-89 .aso de menor) .A.A.		150	- Carlotte ( Carlotte )		
ADOURO - rus, av. etc.) PAULA PEROB. BAVI CE	IA RRO/DISTRITO					
PAULA PEROB.  CE  Denas da lei, nã	RRO / DISTRITO					
CE penas da lei, nã	RRO / DISTRITO				NÚMERO	-
ce penas da lei, nã					144	
penas da lei, na			62840	-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
penas da lei, na					UF CE	
quer à Junta Co	ão estar impedido de omercial do CEARÁ:	e exercer atividade	empresária, que r	ião pos	ssui outro registro d	de
DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO			-
William Section States of the Commerce		OANIO- DA DEST				
DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO			
RIGUES FART	AS					7
- COMO PANTA					NÚMERO	-
					290	
			62840-	-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
		UF PAIS CE	CORREIO ELETR	RÔNICO (E-M	AIL)	7
0.000						-
			CARTÓ	RIO 2º	OFÍCIO	
		GOS ESPORTIVOS	Bebe	ribe -	Ceará	
		TOO DOLOKIIVO	extraida d	lo origin	nal. Dou to	Statement
*			1	7 0117	2022	)
D.			Russ	0	TULL	
//			( ) Des Dark	TV2	ABILITATION ABILITATION OF THE PARTY OF THE	L
1	+ /		(a) Lucas Lie	refreita Life	BOUCH EASE	UTEN
			VALIDO SOMENT	E COM SELO	DE AUTENCIDADE	1
S INIMERO DE IN	ISCRIÇÃO NO CNP.	TRANSFERÊNCIA DE OSTA				E
6	AND THE COPY	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (	OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDEVIE DE AUTORIZAÇÃO SO GERMANITAL 3 - NÃO	52.5
MPRESARIO (ou pelo represe	entante/assistențe/gerente)	10 3 11:			E THE PARTY OF THE	1
MOVI	O EMPRESARIA (	oun /	7			1
	morifally	entring &	Terris			1111
VO DA JUNTA CO	MERCIAL			Burto en la decomienta de la comiencia de la c		100
OLINE OF	AUTENTICAÇ!	In'- 11.1-			*	1
JUIVE-SE.	***	CERTIFICO O RECU	AL DO ESTADO DO (	CEARA -	SEDE	111
W.		SOB Nº: 23102612	365		\$ : - :	200
Žian . C.			24-0	(,	2 * 3	97.5
enas e Souza	AMAF	RILDO RODRIGUES FARIAS	Z Cuda	ufu		100
		The state of the s	HAROLDO	FERNAND	DES MOREIRA -	100
MANUFACTOR BUT STATE OF STATE			SEUP	ETARIO-	GERAL	- Page
I I I	MAS FERREIR  BAI  CE  VAL  , 00 DE  DESCRIÇÃO DO OBJETO  COMERCIO V  ASSIMATURA DE IN  COMERCIO V  ASSIMATURA CO  QUIVE-SE.	RIGUES FARIAS  MAS FERREIRA  BAIRRO / DISTRITO CENTRO  VALOR DO CAPITAL (por extense) DEZ MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJSTA DE ARTI COMERCIO VAREJSTA DE ARTI ES  INÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ ASSIMUTA DO EMPRESARIO 6  WO DA JUNTA COMERCIAL QUIVE-SE.  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO  QUIVE-SE.	RIGUES FARIAS  MAS FERREIRA  BAIRRO / DISTRITO CENTRO  VALOR DO CAPITAL (por evidence) DEZ MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJSTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  COMERCIO VAREJSTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  ITRANSFERÊNCIA DE SEDE ON NIRE anterior  ASSINTURA DO EMPRESARIO  AUTENTICAÇÃ  QUIVE-SE.  AUTENTICAÇÃ  Protocolo: 06/0137	DESCRIÇÃO DO EVENTO  CÓDIGO DO EVENTO  DESCRIÇÃO DO EVENTO  RIGUES FARIAS  MAS FERREIRA  BAIRRO / DISTRITO CENTRO  UF PAÍS CCE CORREIO ELETR  CEP 62840.  CEP 62840.  CEP PAÍS CORREIO ELETR  CARTÓ BEDE COMERCIO VAREJSTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  CETÍfico extraida o ex	DESCRIÇÃO DO EVENTO  CÓDIGO DO EVENTO  DESCRIÇÃO DO EVENTO  RIGUES FARIAS  MAS FERREIRA  BANRO, DISTRITO CENTRO  UF PAÍS  CORRECO ELETRÔNICO (EM CE PAÍS  COMERCIO VAREJSTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  CErtífico que est extraida do origin  ANAMERO DE INACRIÇÃO NO CNPJ  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF INICE BREDE TIAL (S) LIURA SIMA UNA DO EMPRESARIO  COMERCIO VAREJSTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF INICE BREDE TIAL DE OUTRA UF INICE BREDE TO DE STADO DO CEARA  SOB Nº 23102612365  POTOTOCOIO: ORGISTRO EM 21/02/2006  AMARILDO RODRICUES FRANCIA  HAROLDO FERNANI  HAROL	DESCRIÇÃO DO EVENTO  RIGUES FARIAS  MAS FERREIRA  BARRO JUSTRITO CENTRO  UF PAIS CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  VALOR DO CAPITAL (BOT ENTANO) DEZ MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJSTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  CETTÍFICO que esta copia foi extraida do original. Dou.16  AND DAY FEITERILITAL SCIENCE DO AURIGIDADE  SO NÂMERO DE INSCRIÇÃO NO CINPJ ITRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE CUITRA UF WALDO SOMENTE COM SELO DE AUTRICIDADE  TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE CUITRA UF WALDO SOMENTE COM SELO DE AUTRICIDADE  SOS MAMERO DE INSCRIÇÃO NO CINPJ  ASSIMULADA DO EMPRESARIO  AUTENTICAÇÃO  DIVITA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE  SOR > 231/02/12006  PROTOCOLOR: 06/013724-0



#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

UMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REI 23102612365	SISTRO DE EMPRESA - NI	RE DA SEDE	NIRE DA FILIAL		nante se ato referente a filial)	8,196				
OME DO EMPRESARIO (completo, AMARILDO RODRI						45				
ACIONALIDADE			ESTADO CIVIL			RU				
BRASILEIRA			CASAD	0		7-108				
MMF	COMUNHÃO		11000000							
JOAO RODRIGUES	FARIAS		MARIA I	DE LOUR	DES DE FARIAS					
ASCIDO EM (data de nascimento) 24/04/1972	ADE (número) 9686789	Órgão emissor SSP		CE	CPF(número) 421,816,743-53					
EMANCIPADO POR (forma de eman	The second secon	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE								
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	rua, av, etc)					NÚMERO				
RUA JOSE DE PAL	ILA PEROBA				ICEP	144				
COMPLEMENTO		CENTRO			62.840-000	juite Comercieli 1208				
MUNICIPIO		CENTRO			02.010 000	UF				
BEBERIBE		F	ti dada amusas	ária aua n	An noccui	CE				
declara, sob as penas o outro registro de empr	esário e requer à	JUNTA COMERCIAL	L DO ESTADO D	O CEARA						
CÓDIGO DO ATO	SCRIÇÃO DO ATO TERAÇÃO	QV	CÓDIGO DO EV	ENTO	ALTERAÇÃO DE DAL EMPRESARIAL)	DOS (EXCETO NOME				
	SCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EV	ENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO					
	cononencec		>>>>>>	XXXXXX	x0000000000000					
AMARILDO RODR	IGUES FARIAS									
LOGRADOURO (rua,ev, etc)	II A DEDODA					NÚMERO 138				
RUA JOSE DE PAL	JLA PERUBA	BAIRRO/DISTRITO			CEP	MODIFICATION MANCIPLO				
- >000000000000000000000000000000000000		CENTRO			62.840-000	(Uso da junta Comercial) 1208				
MUNICIPIO BEBERIBE			BRASIL	-048000A000A	ELETRONICO (E-MAIL)					
VALOR DO CAPITAL - R\$		0 CAPITAL - (por extenso)								
10.000,00	DEZ I	MIL REAIS								
Atividade Principal	S DE ASSESS	MPRESARIAL E FII ORIA ADMINISTRA AUDITORIA E CALC	TIVA;		CAR Bee	PRESENTAÇÃO E SERVI  TÓRIO 2º OFÍCIO beribe - Ceará co que esta cópia foi la do original. Dou fé.  17 OUT 2001  Dark Ferreira Lima - Escrevente us Lima da Silva - Escrevente omente com selode sutencidade				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE	INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEI NERE ANTERIOR	DE OU DE FILIA	L DE OUTRA UF UF	DEPENDENTE DE				
16/02/2006		142000133	xxxxxxxxxxxxx			OX ALTORIZAÇÃO				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EN	100 R	0001606	S FOR	PAS						
01/02/2013	ASSMATUR	Washing 1	Keeluge	cosp	axions					
PARA USO EXCLU	IVO DA JUNI	A COMERCIAL	J							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E A	1	UTENTICAÇÃO								
José Staton	7 Jonçalves Alves essor	4)		olo: 13/02	36 5					

	Vacional de Regis				798.059.08W00850550W	200000000000000000000000000000000000000	S F14 9	
IÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a fifal)							
IOME DO EMPRESÁRIO (con							Robinca	
AMARILDO ROI		RIAS	NACIONALIDADE -			ESTADO O	CIVIL	
FORTALEZA	BRASILEIRA	A			Casado(a)			
M⊠ F□	REGIME DE BENS (s Comunhão							
TILHO DE (DAI) JOAO RODRIGU	JES DE FAF	RIAS	(måe) MARIA DE I	LOURDES	DE FARIA	S		
NASCIDO EM (data de nascimento)   IDENTIDADE número   24-04-1972   1896867-89			Órgão emissor SS	P	CE	CPF (número) 421.816.743-53		
RMANCIPADO POR (forma de	emancipação — somente	na casa de menor)						
RUA JOSE DE	PADOURO - rua, av. etc						NUMERO 144	
COMPLEMENTO	TAOLA ILI	BAIRRO / DISTRITO			CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
		CENTRO			62840-	000	UF	
MUNICIPIO BEBERIBE							CE	
declara, sob as de empresário	penas da le e requer à J	i, não estar impedido de e unta Comercial do CEARÁ:	xercer ativida	de empres	ária, que n	ão po	ssui outro registro	
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	)	CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO			D D1000		
002 código do EVENTO	ALTERAÇÃ DESCRIÇÃO DO EVI		021 cóbigo do EVENTO		ÇÃO DE D	ADUS	!	
NOME EMPRESARIAL AMARILDO RO	DDICUES E	DIAC						
AMARILDO RO.	DRIGUES FA	AKIAS					NÚMERO	
RUA MONSENHO	OR DOURADO				CEP		225 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		- 000 (Uso da Junta Comercial)				
MUNICÍPIO		0211110	UF - COF	RREIO ELETRÔNICO	(E-MAIL)			
BEBERIBE			CE					
valor do capital - R\$	0.00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				C	ARTÓRIO 2º OFÍCIO	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	DESCRIÇÃO DO O	OBJETO				Cer	Beberibe - Ceará tifico que esta cópia	
(CNAE Fiscal) Abvidade principal 5213-2/01 Alividades secundárias	COMERCI	O VAREJISTA DE ARTI	GOS ESPORT	S8S	IBOBS	08	17 OUT 2022  18 Dark Ferreira Lima - Escrevi  Total Lima da Silva - Escrevi	
	ADES INIME	RO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE S	SEDE OU DE FILIAL	DE OUTRA UF	UF	SOMENTE COM SELO DE AUTENCII	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVID		07.858.142/0001-33	NIRE anterior				DEPENDENTE DE ALTOPIZAÇÃO DE SENTIMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DE INICIO DAS ATIVID 16-02-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL	O EMPRESARIO (ou po	o representante/ assistente/gerente/procurador)	1 2011. La 11 -	3	_			
16-02-20	orilly	ATTRA DO EMPRESANO  MUTULON	John	ýus	far	110	7	
ASSINTER DA FIRMA PEL DATA DA ASSINTERA 28-06-20 PARA USO EXCLU	orilly	ATURA DO EMPRESARIO  WWW.JON  TA COMERCIAL	John	ijus_	far	10	7	
16-02-20 ASSINATURA DA FIRMA PEL	DIO ASSINI USIVO DA JUNT	ATTRA DO EMPRESANO  MUTULON	John	yus	far.	110	J SEDE BAS	
ASSIMITED DA FIRMA PEL  ASSIMITED DA FIRMA PEL  28-06-20  PARA USO EXCLL  DEFERIDO.  PUBLIQUE-SE E  JOSÉ GEOVAIN	D10 ASSINO DA JUNTARQUIVE-SE. Pinto Pinheiro	ATURA DO EMPRESARIO  WWW.JON  TA COMERCIAL	JUNTA COMER CERTIFICO C RE	G'STRO EM:	TADO DO CE 05/07/2010	ARA S	SEDE	
ASSIMITOR DA FIRMA PEL  DATA DA ASSIMITARA  28-06-20  PARA USO EXCLU  DEFERIDO.  PUBLIQUE-SE E  JOSÉ GEOVAIN  ECOTIO	DIO ASSINI USIVO DA JUNT	ATURA DO EMPRESARIO  TA COMERCIAL  AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMER CERTIFICO C RE SCB Nº 201000 Protocolo: 10/0 Ssat: 23 1 02612 LIPO RODRIGUES F	710808 71080-8, DE 236 5	05/07/2010	1	SEDE	

<b>(3)</b>	Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integra
NÚMERO 231026	DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SE 1236-5
	DEMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) LDO RODRIGUES FARIAS
NACIONA BRASII	

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310261236-5				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
OME DO EMPRESÁRI MARILDO RODR		viaturas)									
BRASILEIRA			1	CAS	DO CIVIL ADO						
EXO F		SENS (se casado) AO PARCIAL									
ILIAÇÃO IOAO RODRIGUE	S DE FREITAS			(mãe)   MAR	IA DE LOU	JRDES DE FA	RIAS				
NASCIDO EM (data de nascimento)   IDENTIDADE (número)   24/04/1972   189686789				. Örgêo Emissor UF CPF (no					número) 316.743-53		
	ma de emancipação s	omente no caso de menor)		EMAIL							
OMICILIADO NA (LOG		c.)							NÚMER	10	
OMPLEMENTO	ULA PEROBA		18A	IRRO / DI	STRITO				144	CEP	
			CE	NTRO					UF	62840000	
MUNICIPIO BEBERIBE									CE		
	mplementar nº 123	Porte  MICROEMPRESA -  EMPRESA DE PEQ  de 14 de dezembro de 200	UENO PORTE - EPF 6								
actaro, sob as pena: pedido de exercer a	s da lei, inclusive qu itividade empresári	ue são veridicas todas as info a, não possuir outro registro	de empresário e r	as neste equer à	Junta Come	rcial do Estado	do Cear	o amgo 299 á:	do Codig	o Penal, nao est	
DESCRIÇÃO			EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO 2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E								
VENTO DESCRIÇÃO	DO EVENTO			EVENTO	DESCRIÇÃO	DO EVENTO					
OME EMPRESARIAL MARILDO RODR	IGUES FARIAS										
OGRADOURO (rus, sv.	etc.)								NÚMER 138	10	
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO CENTRO					A SEE	CEP 62840000	
IUNICIPIO	7.00		UF	PA		CORREIO EL					
ALOR DO CAPITAL - P	S VALOR DO CAF	TTAL (por extenso)	CE	B	RASIL	NELSON	BNGCC	INTABIL.C	OM		
0.000,00	DEZ MIL RE										
CONÓMICA (CNAE)  2014/10/20 purus  7020400  2014/20/20 purus  6621502  7490104  8211300  8599604	CONSULTORIA ADMINISTRATI GERENCIAL. AT	A EMPRESARIAL E FIN./ A CONSULTORIA, AUD ITALIDADES DE INTERMED DE ESCRITORIO E APOIC	HACAO E AGEN	CIAMEN	DARIAL T	REINAMENTO	EM DE	SENVULV	MENIO	PRUFISSIUMA	
6/02/2006		RO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 8142000133	TRANSFERÉ NIRÉ anterior	NCIA DE	SEDE OU DE	FILIAL DE OUTRA	UF	UF	USO D DEPENDED AUTORIZA GIOMERNA	A JUNTA COMERCI INTERPRETATION 1 - SIN DENTAL 2 - NÃ	
SSINATURA DA FIRM	A PELO EMPRESARI	O (ou pelo representante/assister	ite/gerente) (campo	da preenc	himento facult	atīvo)			-		
DATA DO DOCUMENTO 17/06/2021	ASSINATUR	RA DO EMPRESÁRIO									
PARA USO EXCL	USIVO DA JUNT	And the second s									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE I	E ARQUIVE-SE	AUT	ENTICAÇÃO DO ART.	DIG	ITAL, NO	OS TERMO	s do	DISPOS	STO N	0	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5590284 em 18/08/2021 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS , CNPJ 07858142000133 e protocolo 210905573
- 18/08/2021. Autenticação: D2DA4824D22DB090CBD78C53EE555C578C169. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/090.557-3 e o código de segurança izv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2021 por Lenira Cardo CARTAGEI Geziño Fectionaria-Geral.

Beberibe - Ceará
Certifico que esta cópia foi extraida do original. Dou

JDFB 03 2021 ) Ana Dark Ferreira Lima · Escrevent

(A) Lucas Lima da Silva - Escrevente VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENCIDADE

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

Código da Imagem: 600695



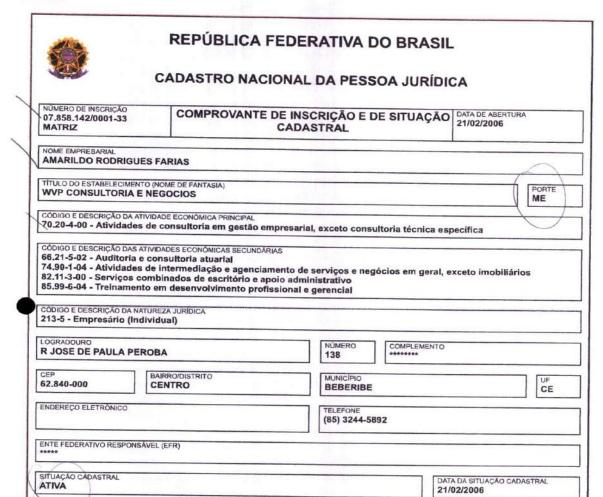




Cont

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

21/06/2021



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 15:43:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

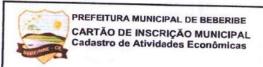
2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Clarky 111

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL



#### CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Data de Validade

NSCRIÇÃO 4300079

CPF/CNPJ

31/12/2022

1 43000

07.858.142/0001-33

INICIO DA ATIVIDADE 21/02/2006

NOME

AMARILDO RODRIGUES FARIAS

NOME FANTASIA

WVP CONSULTORIA E NEGOCIOS

Numero da Vaga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA ATIVIDADES DE ASSESSORIA EM GESTAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE

5 PRESTACAO DE SERVICOS

ENDEREÇO

RUA JOSE DE PAULA PEROBA, 00138 - CENTRO

BEBERIBE - CE CEP: 62840000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 20 de Janeiro de 2022

Este cartão deverá ser apresentado para todos atos junto a SECRETARIA DE FINANÇAS

#### **AUTORIZAÇÃO**

Este documento atesta que a empresa, sociedade de profissionais, organização econômica ou social acima

identificado, encontra-se regularmente inscrito no Cadastro Econômico do Municipio e está apta a funcionar, sujeitando-se a cancelamento automático desta licença nos seguintes casos:

- Descumprimento do regulamento relativo ao exercício da atividades permitida;
- Inamdiplência com as obrigações tributárias decorrentes ou não desta permissão ;
- 3. Inadimplência para com o Município;
- 4. Mudança de atividade sem o prévio conhecimento do órgão municipal competente;
- Descumprimento das normas relativas às posturas urbanas, que coloquem em risco a saúde, o sossego, a segurança e a moral públicas.

Caracteristicas da Atividade

25

And





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMARILDO RODRIGUES FARIAS CNPJ: 07.858.142/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rrb.gov.br">http://rrb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuítamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:42:10 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão 970D.18C3.3609.46BF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

1 1

Od .

irefox

https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegatiya/co..



#### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

#### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202229168058

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

#### **IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

Inscrição Estadual:

061916676

CNPJ / CPF:

07858142000133

RAZÃO SOCIAL:

AMARILDO RODRIGUES FARIAS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2022 ÀS 07:18:10 VÁLIDA ATÉ 24/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Myd 25

25/10/2022 07:18

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

1

Código da Imagem: 600723



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE SECRETARIA DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE BEBERIBE CERTIDÃO NEGATIVA

#### Nº 0000001719

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

18226 - AMARILDO RODRIGUES FARIAS

Endereco

RUA JOSE DE PAULA PEROBA, 00138

CENTRO BEBERIBE-CE CEP: 62840000

No. Requerimento

0000001719/2022

Documento

C.N.P.J.: 07.858.142/0001-33

Natureza jurídica Pessoa Jurídica

#### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.020/2009 (Código Tributário do Municipal), consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria de Finanças do Município de Beberibe, que relativamente ao Contribuinte acima indicado, até a data em epígrafe, constatamos que NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS, referentes aos exercícios de 2009 e posteriores.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Beberibe exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário e/ou acordo de parcelamento.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

BEBERIBE-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 24/12/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001719







08/12/2022 06:51

Consulta Regularidade do Empregador







#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.858.142/0001-33

Razão Social:

AMARILDO RODRIGUES FARIAS ME

Endereço:

RUA JOSE DE PAULA PEROBA 138 / CENTRO / BEBERIBE / CE / 62840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112700585572353721

Informação obtida em 08/12/2022 06:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

1/1





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARILDO RODRIGUES FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.858.142/0001-33 Certidão nº: 31179693/2022

Expedição: 20/09/2022, às 11:23:25

Walidade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AMARILDO RODRIGUES FARIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.858.142/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WVP - CONSULTORIA E NEGOCIOS, CNPJ nº 07.858.142/0001-33, com endereço à Rua Jose de Paula Peroba nº 138, Centro, Beberibe CE, CEP nº 62.840-000, na categoria de prestadora de serviços de Assessoria Administrativa na Gestão do RPPS, prestou serviços para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV, CNPJ n 11.598.569/0001-17, na condição de cliente usuário conforme contrato administrativo registrado sob o nº 20220087, no prazo de 06/01/2022 a 31/12/2022.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

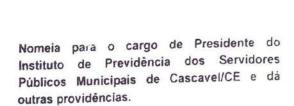
Cascavel/CE, 07 de dezembro de 2022.

Von Brawn Céris e Santo Presidente do CAPREV CNPJ 11.598.569/0001-17

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - C.E.P.: 62.850-000, Rio Novo - Cascavel - CE. C.N.P.J./M.F.: 11.598.569/0001-17, e-mail: cascavelcaprev@gmail.com.br



PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2021.



BLICADO DE ACORBO COM A LEI Nº 879/97 PERIODO DE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais, nos termos do art. 61, incisos: Le VIII, art. 62. da Lei Orgânica do Municipio de Cascavel - CE (LOM/1990) e no exercício legal das prerrogativas de Chefe do Poder Executivo do Municipio de Cascavel - CE.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a). VON BRAWN CÉRIS E SANTOS, brasileiro(a), portadorea da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 20040021648-96 SSP/CE, inscrito(a) na Ordem dos Advogar . . . . Brasil-OAB/CE sob o nº 20.646 e no CPF sob o nº 319.984.103-15, para as funções do a o comissionado de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICADO MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE- CAPREV.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus eleitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, em 04 de janeiro de 2021.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO. Prefeito do Municipio de Cascavel - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PMC. Paco Municipal

Av Chanceler Edson Queiroz, nº 2 650.
Bairro Rio Novo CEP: 62 850-000. Municipio Cascavel - CE CNP.IMF 07 589 369/0001-20 e CGF 06 920 253-2

Fone/Fax (85)3334-2840 (85)3334-1551, RAMAL 218 (Gabinete

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

Código da Imagem: 600728



V

On





# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

# RECIBO DE PAGAMENTO DE COBRANÇA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.529.215/0001-79, recebe a importância de R\$ 340.54 referente ao pagamento de Anuidade do Exercício 2022, forma de pagamento Boleto Bancário no dia 31/03/2022 de AMARILDO RODRIGUES FARIAS inscrita no CPF/CNPJ 421.816.743-53.

Código de verificação: 04888776

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos Data da Emissão: Fortaleza/CE 14/12/2022

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com





# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

# CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

#### CERTIDÃO Nº 4033/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que AMARILDO RODRIGUES FARIAS CPF nº 421.816.743-53, está devidamente registrado neste Conselho Regional como GESTÃO DE MICRO EQUENAS EMPRESAS, sob o nº 5-00022, desde 12/08/2014.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2022.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

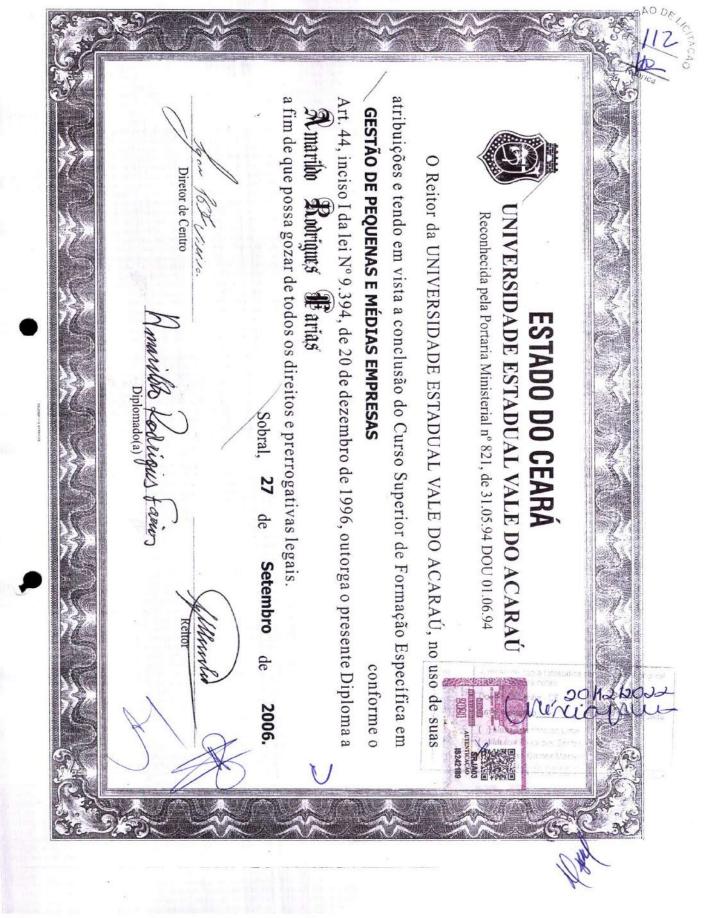
Fortaleza/CE 15/12/2022

Código de verificação: 07342859

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000 Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com





Prof. Igor Pimentel Gomes Fernandes Vieira Prof-Reitor dos Cursos Sequenciais Prof. Dr. Gregório Maranguape da Cunha Vice-Reitor

00287

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO –DEG

Nome do Diplomado AMARILDO RODRIGUES FARIAS

Pai JOÃO RODRIGUES DE FARIAS

Mãe MARIA DE LOURDES DE FARIAS

Naturalidade BEBERIBE

Estado CEARÁ

Nascimento 24.04.72 Identidade

Órg. Expedidor SSP-CE

Conclusão do Curso 2005.2

Data da Colação 01.12.05

Nº do Registro 361

Livro PROSEQ-002

Folha 181

Processo S00588/06

Data 02.10.06

1896867-89

Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Pequenas e Médias Empresas

Reconhecido pelo Parecer

0909/2003

D.O.E.: 205 de 24.10.2003

Sobral, 02 de OUTUBRO

de 2006.

OF MS. GUILHERME FONSECA GUIMARÃES DIR TOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG J RIVALDA LINHARES SSESSORA DA DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS - DRD



culting nesses onto a collection of the collecti











# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

# CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

# CERTIDÃO Nº 3998/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ: 07.858.142/0001-33 com o endereco CENTRO, 138 - CENTRO - Beberibe/CE e apital social de R\$ 10.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4573 esde de 23/11/2022. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

# **AMARILDO RODRIGUES FARIAS**

REGISTRO:

5-00022

EXPEDIDO EM: 12/08/2014

TÍTULO:

GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercicio de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 23/11/2022

Código de verificação: 41399ce8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000 Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



Departamento N	conomia overno Digital Nacional de Registro Emi	presarial e Integração	N° DO PR	ROTOCOLO (Uso	da Junta Comercial)	0 11
Secretaria do Di	esenvolvimento Econôm	ico .				lo
RE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				Referros
23102612365	2135					
- REQUERIMENTO						
	RODRIGUES FARIAS	) PRESIDENTE DA J	unta Comerc	ial do Estado	do Ceará	
uer a V.Sª o deferimento d	sa ou do Agente Auxiliar	do Comércio)			Nº FCN/R	EMP
DE CÓDIGO CÓDIGO						
AS DO ATO EVENTO		O DO ATO / EVENTO			CEE	2200295902
223	BALANCO					
•	BEBERIBE	Rep		gal da Empresa	/ Agente Auxiliar d	o Comércio:
	Local		Nome: Assinatura: _			
	5 Abril 2022 Data			Contato:		
USO DA JUNTA COME	RCIAL					
DECISÃO SINGULAR ne(s) Empresarial(ais) igual	(/ais) ou comethe to (a)		DECISÃO COLE	EGIADA		
SIM	itals) ou semeinante(s):	SIM			Process	so em Ordem
						decisão
						/ Data
			G .			
NÃO//		. □NÃO / /				
Data	Responsável	Data	R	esponsável	Res	ponsável
CISÃO SINGULAR		2ª Evi	igência	26 Euleiteeis		
Processo em exigência. (V esso deferido. Publiqu	ide despacho em folha a	nexa)		3ª Exigência	4º Exigência	5° Exigência
Processo indeferido. Public						
					10 10	
				-	Data	Responsável
Processo em ovigência (1/	lde desert a series	2º Exi	gência	3ª Exigência	4ª Exigência	5" Exigência
Processo em exigência. (V Processo deferido. Publiqu	e-se e arquive-se.	nexa)	7			
			_			
Processo indeferido. Public						
				Vogal		Vogal
		Vogal				
Processo indeferido. Public		1.750	dente da	Turma		
Processo indeferido. Public // Data		1.750	dente da	Turma		
Processo indeferido. Public // Data		1.750	dente da	_Turma		
Processo indeferido. Public	14,	1.750	dente da	Turma	/	
Processo indeferido. Public // Data	M	1.750	dente da	Turma	/	
Processo indeferido. Public // Data	M	1.750	dente da	Turma	- Land	
Processo indeferido. Public	ado do Ceará	1.750	5	V	The state of the s	



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital



#### Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.814-7	CEE2200295902	05/04/2022

Identificação do	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	05/04/2022
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do gover III	100012022

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS , CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147

- 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia (oi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/9

Balanço Patrimonial

Licenciado para: NELSON SARAIVA GONDIM

Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ: 07.858.142/0001-33



Folha: 1 de 2

NELSON Fortes Contábil 6.186.0

2.800,00 D

1       ****Ativo ****       88.63         11       Ativo Circulante       88.63         111       Disponível       85.86         11101       Caixa Geral       55.14         11101.0001       Caixa       55.14         11102       Depósitos Bancárlos à Vista       55.14         11102.0001       Banco do Brasil - Agência: 2850-9 Conta: 143596       9.95         11103       Aplicação de Liquidez Imediate       9.95	onta		31/12/2021
Ativo Circulante   88.65   1111   Disponível   85.85   11101   Caixa Geral   55.14   11102   Depósitos Bancárlos à Vista   55.14   11102.0001   Banco do Brasil - Agência: 2850-9 Conta: 143596   9.95   11103   Aplicação de Liquidez Imediata   20.75   11102   11102   11103   11			
111         Disponível         88.61           11101         Caixa Geral         55.81           11101.0001         Caixa         55.14           11102         Depósitos Bancárlos à Vista         55.14           11102.0001         Banco do Brasil - Agência: 2850-9 Conta: 143596         9.95           11103         Aplicação de Liquidez Imediata         20.75		8	88.650,40 D
11101       Caixa Geral       85.86         11101.0001       Caixa       55.14         11102       Depósitos Bancários à Vista       55.14         11102.0001       Banco do Brasil - Agência: 2850-9 Conta: 143596       9.95         11103       Aplicação de Liquidez Imediata       20.75	1	8	88.650,40 D
11101.0001       Caixa       55.14         11102       Depósitos Bancárlos à Vista       55.11         11102.0001       Banco do Brasil - Agência: 2850-9 Conta: 143596       9.95         11103       Aplicação de Liquidez Imediata       20.75		8	5.850,40 D
11102         Depósitos Bancárlos à Vista         55.14           11102.0001         Banco do Brasil - Agência: 2850-9 Conta: 143596         9.95           11103         Aplicação de Liquidez Imediata         20.75	1000	5	5.143,75 D
11102.0001 Banco do Brasil - Agência: 2850-9 Conta: 143596 9.95 11103 Aplicação de Liquidez Imediata 20.77		5	5.143,75 D
11103 Aplicação de Liquidez Imediata 9.95			9.951,65 D
20.75		Conta: 143596	9.951,65 D
11103.0001 Anlicação		2	0.755.00 D
20.75			0.755.00 D
Clientes			2,800.00 D
Duplicatas a Receber			2.800,00 D
1301.0001 Dupl.Receber de Clientes	301.0001		2.800,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 88.650,40 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais e Quarenta Centavos)

Beberibe-CE, 31 de Dezembro de 2021

Amarildo Rodrigues Farias Empresário CPF 421.816.743-53

Nelson Saraiva Gondim Contador CPF 389.190.013-91 CRC CE014148/O-6

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147

- 05/04/2022, Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/9

Continua...

# Balanço Patrimonial

Licenciado para: NELSON SARAIVA GONDIM Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ: 07.858.142/0001-33



Folha: 2 de 2

NELSON Fortes Contábil 6.186.0

Conta	Descrição	
2	*** Passivo ***	31/12/2021
21	Passivo Circulante	88.650,40 C
212	Empréstimos e Financiamentos	19.136,32 C
21201	Emprestimos Bancários	17.148,64 C
21201.0001	Emprestmo BB Giro Pronampe	17.148,64 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	17.148,64 C
21301	Impostos e Contribuições	1.987.68 C
21301.0010	Simples a Recolher	1.578,00 C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.578,00 C
21302.0001	INSS a Recolher	409,68 C
21302.0002	FGTS a Recolher	201,36 C
24	Patrimônio Liquido	208.32 C
241	Capital Social Integralizado	69.514,08 C
24101	Capital Social Subscrito	10.000,00 C
24101.0001	Amarildo Rodrigues Farias	10.000,00 C
242	Reservas	10.000,00 C
24202	Reserva de Lucros	59.514.08 C
4202.0004	Reserva de Lucros a Realizar	59.514,08 C
	- Townsell	59.514,08 C

de Encerramento: 31/12/2021

or de Ativo e Passivo: R\$ 88.650,40 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais e Quarenta Centavos).

Beberibe-CE, 31 de Dezembro de 2021

Amarildo Rodrigues Farias Empresário CPF 421.816.743-53

Nelson Saraiva Gondim Contador CPF 389.190.013-91 CRC CE014148/O-6

Junta Comercial do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS , CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147
- 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/9

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: NELSON SARAIVA GONDIM Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ: 07.858.142/0001-33 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



Folha: 1 de 1 NELSON

Fortes Contábil 6.186.0

Conta	Descrição	01/01/2021
		а
(+) 010	Receita Bruta Operacional	31/12/2021
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	177.900,00
010.01.03	Vendas de Serviços	177.900,00
(-) 020	Deduções da Receita	177.900,00
020.01	Impostos Faturados	10.997,00
020.01.05	Simples	10.997,00
(=) 030	Receita Líquida	10.997,00
(=) 060	Lucro Bruto	166.903,00
(-) 070	Despesas Operacionais	166.903,00
070.02	Despesas Administrativas	94.392,02
070.03	Despesas Financeiras Liquidas	93.090,36
070.03.01	Despesas Financeiras	1.301.66
070.03.02	Receitas Financeiras	1.989,06
=) 110	Lucro Operacional	(687.40)
-) 140	Despesas Não Operacionais	72.510.98
=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	668.68
=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib	71.842.30
=) 200	Resultado Líquido do Exercício	71.842,30
And and a second	A COSTIGUIO DI EXEFCICIO	71 842,30

Beberibe-CE, 31 de Dezembro de 2021

Amarildo Rodrigues Farias Empresário CPF 421.816.743-53

Nelson Saraiva Gondim Contador CPF 389.190.013-91 CRC CE014148/O-6

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS , CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147
- 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/9

# Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: NELSON SARAIVA GONDIM

Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ: 07.858.142/0001-33

Mēs/Ano: 12/2021



Folha: 1 de l

NELSON Fortes Contábil 6.186.0

	AND		
Código	Nome		
	Valores	Expressão	
EG	Indice Endividamento Geral	7-24 2007	Resultado
	(19.136,32 + 0,00 )/ 88.650,40	(c21+c22)/c1	Programme Programme
1.0			0,22
LC	Indice Liquidez Corrente	c11/c21	
	88.650,40 / 19.136,32	011/021	
10			4,63
LG	Indice Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(88.650,40 + 0,00 )/(19.136,32 + 0,00)	(011-012)/(021+022)	
LS			4,63
	Indice Liquidez Seca	(c111+c113+c114)/c21	
	(85.850,40 + 2.800,00 + 0,00 )/ 19.136,32	1-1.10.1016/14//62/	
			4,63

Beberibe-CE, 31 de Dezembro de 2021

Amarildo Rodrigues Farias Empresário CPF 421.816.743-53

Nelson Saraiva Gondim Contador CPF 389.190.013-91 CRC CE014148/O-6

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS , CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147
- 05/04/2022, Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital



# Documento Principal

Identificação do Pr	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/047.814-7	CEE2200295902	05/04/2022	

CPF	Nome	Data Assinatura
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS	05/04/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gover ITI	

389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	05/04/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS . CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147
- 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 7/9





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS , de CNPJ 07.858.142/0001-33 e protocolado sob o número 22/047.814-7 em 05/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5779058, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Ca	pa	de	Processo
----	----	----	----------

PF	Nome Assinante(s)	
89.190.013-91		Data Assinatura
	NELSON SARAIVA GONDIM	05/04/2022
ssinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
elo Ouro - Certifica		

# Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	05/04/2022
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifio	o(s) seguinte(s) selo(s) do covis m	
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS	05/04/2022
	o(s) seguinte(s) selo(s) do octor m. ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bane	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 22:36.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucee informando o número do protocolo 22/047.814-7.









Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147

- 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
236,117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	

Fortaleza, terça-feira, 05 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceara
Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147
- 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar esta documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pag. 9/9

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com



Página: 1

# Termo de Abertura

				Dados o	la empresa		
Nome Emp	resarial:				the day of the tax and the tax	comments of the state	an expectally when the same
AMARILDO	RODRIGU	ES FARIAS					
NIRE:	IRE: 2310261236-5 CNPJ: 07.85		07.858	7.858.142/0001-33		nterior:	
Nome Ante	rior:					I WILL A	itterior.
Município:		BEBERIBE				UF:	CEARA
Inscrição					Inscrição Munic		CEARA
Data do ato	constitutiv	o em Junta Co	mercial:		21/02/2006	pui.	

			Dados do Livro		E THE DE
Finalidade:	DIARIO	7/10/10/10		and the second s	
Número de oro	dem:	3	Quantidade de páginas:	45	
•	08/04	4/2022		140	

		Assinante(s)	
CPF	Nome	Função	CRC
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	Contador	CE014148O6
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS	Empresário	

V

Dong

120

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/047.832-5 no dia 08/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 1/45



# Termo de Encerramento

				Dados d	a empresa			
Nome Emp	resarial:				A CONTRACTOR			
AMARILDO	RODRIGU	ES FARIAS						
NIRE:	2310	0261236-5	CNPJ: 07.858.142/0001-33			NIRE A	NIRE Anterior:	
Nome Anter	rior:					- Trince Pro	nterior.	
Município: BEBERIBE					UF:	CEARA		
nscrição				Inscrição Munic		OLAKA		
Data da ata	constitutiv	o em Junta Co	omercial:		21/02/2006	1		

			Dados do Livro		
Finalidade:	DIARIO	0			the following the control of the control of the
Número de	3 Data assinatura: 08/04/2022				1000
Cantidade de páginas: 45					
			Período de escrituração		
nício: 04/01/2021		Fim:	31/	12/2021	
			Período de retificação:		
Início:			Fim:		

Assinante(s)					
CPF	Nome	Função	CRC		
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	Contador	CE014148O6		
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS	Empresário			

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/047.832-5 no día 08/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025198 em 08/04/2022. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec. ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/047.832-5	Li1X

Identificação da Empresa		
Nome Empresarial:	AMARILDO RODRIGUES FARIAS	
Nire:		
CNPJ:	07.858.142/0001-33	
Município:	BEBERIBE	

Identificação do Livro Digital		
Espécie:	DIARIO	
Número de Ordem:	3	
Período de Escrituração:	04/01/2021 - 31/12/2021	
Número da Procuração:	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO I	

	Assinante(	5)	
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	CE01414806	08/04/2022
Assinado utilizano Selo Ouro - Certifi	o o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		

421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS	08/04/2022
Assinado utilizand	o o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Biome	etria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Ba	inco do Brasil - Internet



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2022, às 09:06.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 08 de abril de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/047.832-5.









# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BEBERIBE

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AMARILDO RODRIGUES FARIAS - MÉDIO, CNPJ n° 07.858.142/0001-33.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BEBERIBE Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022 às 08:23:01

#### Observações:

- a) os dados informados s\u00e3o de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinat\u00e1rio;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO UDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

19

Oh

Para consultar a autenticidade do documento acesse https://autdoc.tjce.jus.br e informe o seguinte código: 1128315524



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL - AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: AMARILDO RODRIGUES FARIAS

AGÊNCIA: 2850-9 CONTA: 14359-6

FAVORECIDO

AGÉNCIA: 4379-6 CONTA: 16605-7 NOME CLIENTE: PREF.MUN.FORTIM SUS

VALOR: 176,40 DATA: 14/12/2022

\_\_\_\_\_

A

1

My



CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079 Rua José de Paula Peroba nº 138 - Centro - Beberibe-CE

> CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 3338 1376. wvpconsultoria@outlook.com



A empresa Amarildo Rodrigues Farias, sediada na Rua Jose de Paula Peroba nº 138 – Centro Beberibe CE, por intermédio de seu representante legal, Sr. Amarildo Rodrigues Farias, infra-assinada, portador do CPF nº 421.816.743-53, para efeito de participação na TOMADA DE PREÇO Nº 2811.01/2022 SUPSSP/TP, vem DECLARAR, que o profissional abaixo , está disponível e adequado para compor o quadro técnico dos serviços a serem prestados no Fundo do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Município de Fortim – CE.

Amarildo Rodrigues Farias – Coordenador Técnico , com formação superior em Administração CRA º 5-00022, representante responsável Técnico pela empresa, Especialista em Gestão Pública e especialista e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Beberibe - CE, em 21/12/2022.

Amarildo Radrigues Farias

V

Ony



CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079 Rua José de Paula Peroba nº 138 - Centro - Beberibe-CE CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 3338 1376.

wvpconsultoria@outlook.com

DECLARAÇÃO

A empresa Amarildo Rodrigues Farias, sediada na Rua Jose de Paula Peroba nº 138 — Centro Beberibe CE, por intermédio de seu representante legal, Sr. Amarildo Rodrigues Farias, infra-assinada, portador do CPF nº 421.816.743-53, para efeito de participação na **TOMADA DE PREÇO Nº 2811.01/2022 SUPSSP/TP**, vem DECLARAR, que disponibiliza de equipamentos, instalações e equipe técnica qualificada para prestação dos serviços objeto da licitação.

Beberibe - CE, em 21/12/2022.

Amarildo Fodrigues Farias 421,816,743,53

100

OM



CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079 Rua José de Paula Peroba nº 138 - Centro - Beberibe-CE

CEP: 62.840.000 - Fone: (85) 3338 1376. wvpconsultoria@outlook.com

#### DECLARAÇÃO

Amarildo Rodrigues Farias, inscrito no CNPJ n°07.858.142/0001-33, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Amarildo Rodrigues Farias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 189686789 SSP CE e do CPF nº 421816743-53, DECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇO № 2811.01/2022 SUPSSP/TP, que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Fortim , Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Fortim-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n. º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Beberibe, 21/12/2022.

Amarildo Rodrigues Farias NPJ- 07.858.142/0001-33

CPF-421.816,743.53



CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079
Rua José de Paula Peroba nº 138 - Centro - Beberibe-CE
CEP: 62.840.000 - Fone: (85) 3338 1376.
wvpconsultoria@outlook.com

# DECLARAÇÃO

Declaramos, que conforme inciso III do art. 30 da lei 8,666/93 que recebi a documentação e que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **TOMADA DE PREÇO № 2811.01/2022 SUPSSP/TP**, realizada pelo presidente da CPL.

Beberibe - CE, em 21/12/2022.

Amarildo Rodrigues Farias

Oly



CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079

Rua José de Paula Peroba nº 138 - Centro - Beberibe-CE

CEP: 62.840.000 - Fone: (85) 3338 4376

CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 3338 1376. wvpconsultoria@outlook.com

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AMARILDO Rodrigues Farias inscrito no CNPJ nº 07.858.142/000-33 com sede na cidade de Beberibe Estado do Ceará, sito a Rua Jose de Paula Peroba nº138, Centro, Beberibe CE, CEP 62.840000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Amarildo Rodrigues Farias, portador da carteira de identidade nº 179686789SSP CE e do CPF nº 421.816.743-53, DECLARA, em conformidade com art. 32 parágrafo 2º, da lei federal nº 8.666/93, que não foi declarada inidôneo e que não existem fatos supervenientes junto a Prefeitura Municipal de Fortim/CE, que sejam impeditivos de sua habilitação para esse certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Beberibe - CE, em 21/12/2022.

Amaritao Rodrigues Farias

19

Ohr



CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079 Rua José de Paula Peroba nº 138 - Centro - Beberibe-CE

CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 3338 1376. wvpconsultoria@outlook.com

# DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas previstas nesse ato comprobatório, que a empresa , Amarildo Rodrigues Farias, CNPS nº 07.858.142/0001-33, localizada na Rua José de Paula Peroba nº 138 , Centro- Beberibe — Ceará, é microempresa ou empresa de pequeno posta, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 13, de 14 de dezembro de 2006, cujos os dermos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº 2811.01/2022 SUPSSP/TP, realizada pelo presidente da CPL.

Beberibe - CE, em 21/12/2022.

Amarildo Rodrigues Farias 421/816,743-53

U

Ohr





TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

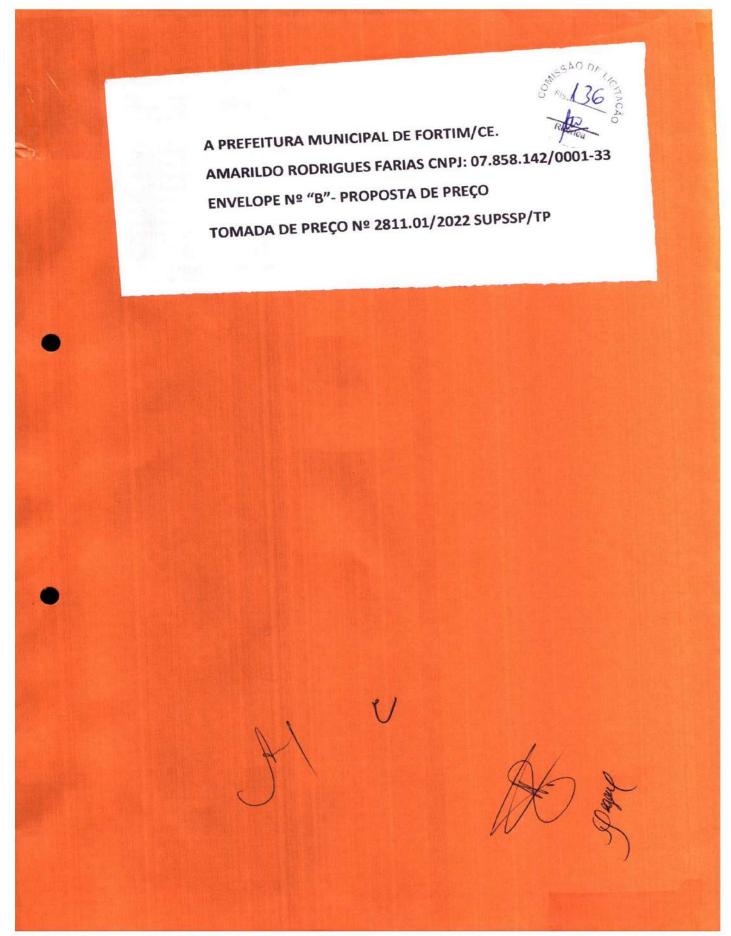
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

# PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE

© CEP: 62.815-000 - ①fone: (88) 3413-1053/8823-1615

Site: fortim.ce.gov.br — CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2



SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com



CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079 Rua José de Paula Peroba nº 138 - Centro - Beberibe-CE CEP: 62.840.000 - Fone: (85) 99993 0542.

wvpconsultoria@outlook.com

#### PROPOSTA DE PREÇOS

À

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE

EDITAL N .º: 2811.01/2022-SUPSSP/TP.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

DATA DE ABERTURA: 21 /12/2022.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09 h 30 m

Prezados senhores,

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para excursão dos serviços objeto do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 2811,01/2022 SUPSSP TP**, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), conforme abaixo.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI DAD E	QUANTI DADE	VALOR POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL R\$
Serviço de Assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo na gestão das atividades desenvolvidas no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE	Mês	12	1.200,00	14.400,00



V





CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079
Rua José de Paula Peroba nº 138 - Centro - Beberibe-CE
CEP: 62.840.000 - Fone: (85) 99993 0542.
wvpconsultoria@outlook.com

RACAO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (dose) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim, o Sr. Amarildo Rodrigues Farias Carteira de Identidade nº 189686789, expedida em 05.11.1989, SSP CE, e CPF nº 421.816.743-53, como responsável legal desta empresa. E que a conta da empresa para credito é: Banco do Brasil: Agencia – 2850-9 e Conta corrente nº 14359-6

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a conta da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.

Fortim -CE, aos 21 de dezembro de 2022.

AMARILDO BODRIGUES FARIAS CMPI-07.858.142/0001-33 CPF-421.816.743-53

REPRESENTANTE LEGAL

A de

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com





TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

# VALIDAÇÕES DOS DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, n° 40 – Centro – Fortim/CE €27 CEP: 62.815-000 - ①fone: (88) 3413-1053/8823-1615 □ Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 21/12/22, 10:35



Portal de Serviços

# Portal de Serviços

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/;jsessionid=42FJx7-9bH...



\$ Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Validar Documento	
*Número do Protocolo:	
210905573	
*Chave de Segurança:	
izv6	
	✓ Validar Documento
Documento(s) Assinado(s):	Download
210905573	<b>≛</b> Salvar

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade olicando equi

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

21/12/22, 10:35

Confirmação da Autenticidade de Certidões

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.858.142/0001-33

Código de Controle: 970D.18C3.3609.46BF

Data da Emissão: 06/09/2022

Hora da Emissão: 07:42:10

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/09/2022, com validade até 05/03/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





21/12/22, 10:37

Consultas Publicas | Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

# 142 PM 142

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

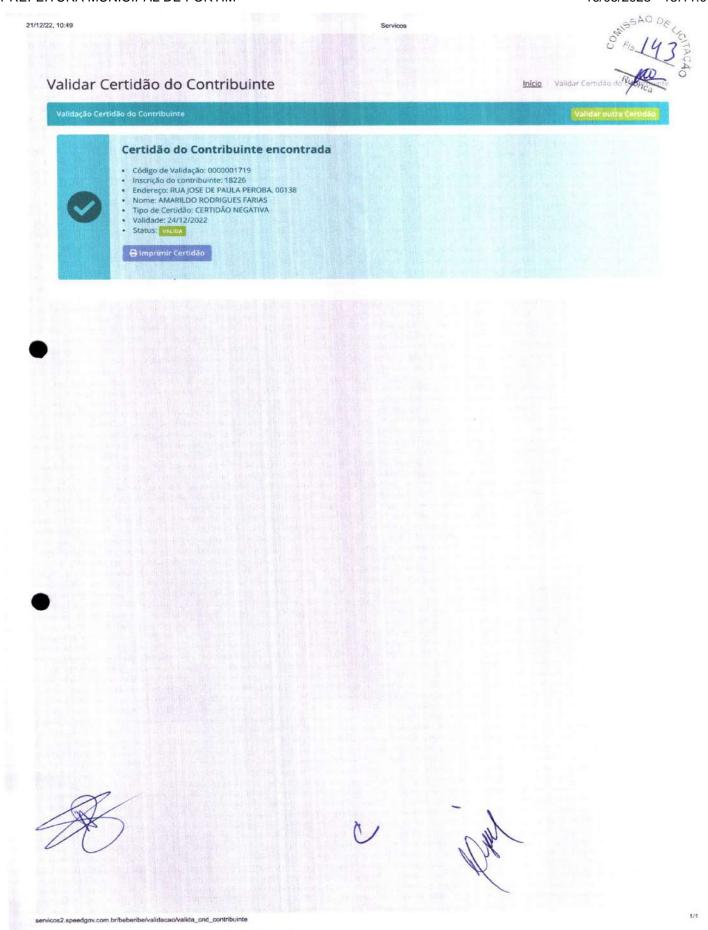
Número da Certidão 202229168058	CPF (pessoas físicas)     CNPJ (pessoas jurídicas)     CGF (contribuintes do Estado do Ceara)		O7858142000133	
- Electrical Control				
Pespulser				
	Número da	Código do	Data da	
	Certidão	Requerente	Emissão	Hora

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)









SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com





#### Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.858.142/0001-33

Razão social: AMARILDO RODRIGUES FARIAS ME Nome fantasia: WVP CONSULTORIA E NEGOCIOS

16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601164681527014	
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112700585572353721	
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801182174450143	
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015045575421985	
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001482786831673	
/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101265627057707	
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301440740057003	
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401422484947955	
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601401023169500	
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701321005354558	
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701191701300181	
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901211788182239	
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001182694769302	
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101061564271303	
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301113396847821	
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401134072361355	
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301043918663310	
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012504254411620598	
06/01/2022	06/01/2022 a 04/02/2022	2022010603283101150018	
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121801205846304190	
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112901101612298598	
0/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111001180251855106	
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102201233961994503	
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100300595977781581	
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091401220238040491	
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082601240421256549	
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080701252849928192	
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042001343411259814	
01/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040101303927632119	
13/03/2021	13/03/2021 a 11/04/2021	2021031301251263850774	
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022201024870452604	
03/02/2021	03/02/2021 a 04/03/2021	2021020302054641837970	
15/01/2021	15/01/2021 a 13/02/2021	2021011502393003919449	4
27/12/2020	27/12/2020 a 25/01/2021	2020122702005322241533	1

Resultado da consulta em 21/12/2022 10:49:47

Volta

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

Código da Imagem: 600809





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARILDO RODRIGUES FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.858.142/0001-33 Certidão n°: 31179693/2022

Expedição: 20/09/2022, às 11:23:25

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AMARILDO RODRIGUES FARIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.858.142/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

\*

V

Duvidas e sugestões: chdtPtst.jus.b

utenticação - Outros Documentos	
Informe o código verificador para autenticar	
Código Verificador *	6.414
04888776	Certidão encontrada
Verificar	Número: RECIBO DE PAGAMENTO
Vermout	Emissão: 14 de dezembro de 2022
	Profissional/Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARI

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

## Ruffica Ruffica

#### Autenticação - Certidão de Regularidade

Informe o código verificador para autenticar a certidão de regularidade

Código Verificador \* 07342859

Verificar

Certidão encontrada

Número: 4033/2022

Emissão: 15 de dezembro de 2022 Validade: 31 de dezembro de 2022

Profissional/Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS

1

(3



## Ruffer ACAO

#### Autenticação - Certidão de Regularidade

Informe o código verificador para autenticar a certidão de regularidade

Codigo Verificador \* 41399ce8

Verificar

Certidão encontrada

Número: 3998/2022

Emissão: 23 de novembro de 2022 Validade: 31 de dezembro de 2022

Profissional/Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS



U



21/12/22, 11:00



Portal de Serviços

#### Portal de Serviços

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / ...



i Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

# \*Número do Protocolo: 220478147 \*Chave de Segurança: ZXMG ✓ Validar Documento Documento(s) Assinado(s): Download 220478147



V

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim. destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade dicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf

21/12/22, 11:01



Portal de Servicos

#### Portal de Serviços

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / ...



i Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Validar Documento	
Número do Protocolo:	₹
220478325	
Chave de Segurança:	
Li1X	
	✓ Validar Documento
Documento(s) Assinado(s):	Download
220478325	<b>≛</b> Salvar



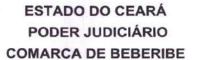
V - My

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade dicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf







#### CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AMARILDO RODRIGUES FARIAS - MÉDIO, CNPJ n° 07.858.142/0001-33.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

#### BEBERIBE

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022 às 08:23:01

#### Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
  - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

U

On





### ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 2811.01/2022-SUPSSP/TP

Às Nove horas e quarenta minutos (09h40mim) do dia vinte e um do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.12.2022), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40, Bloco D - Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000 estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Aurelita Martins da Silva Lima — Presidente da CPL; Joseline dos Santos Moura — Membro e Miguel Evangelista de Lima - Membro, constituída pela Portaria número 075/2022, datada de 10 de Maio de 2022 (10/05/2022), e a Empresa: 01. AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 07.858.142/0001-33; representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Amarildo Rodrigues Farias, inscrito no CPF sob o nº 421.816.743-53; em cumprimento ao que dispõe a Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NA GESTÃO DAS ATIVIDADES ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. Devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, teve início à sessão de recebimento dos envelopes de "Habilitação e Proposta de Preços", do licitante interessado no presente certame. Os envelopes foram recebidos em ato público, na presença dos membros da Comissão e do representante da licitante presente, conforme horário previsto e designado no Edital. Recebidos os envelopes a comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para as fases seguintes, devido aos prazos recursais previstos na lei de licitações. Foi então, rubricado o envelope de proposta de preços pelo licitante presente. Fase de Habilitação: É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que foi rubricado e analisado pela Comissão e pelo representante da empresa presente. O seguinte resultado: EMPRESA HABILITADA: 01. AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME, por atender todas as exigências do edital. Estando presente ao certame o representante legal da empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME, foi feita a pergunta se o mesmo iria interpor recurso contra a decisão dada pela Comissão de Licitação referente ao resultado da habilitação, o representante legal da empresa disse que não iria interpor recurso e que desistia do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Prosseguindo com o certame, a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Chegou-se ao seguinte resultado: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME, com o Valor Global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Visto os valores estarem de acordo com os valores de mercado e de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e,

S May S

A

A V

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE

© CEP: 62.815-000 - ①fone: (88) 3413-1053/8823-1615

Site: fortim.ce.gov.br — CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2





novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O representante presente à sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Fortim - CE, 21 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aurelita Martins da Silva Lima

Presidente

oseline dos Santos Moura

Membro

Miguel Evangelista de Lima

Membro

LICITANTE:

AMARILDO PEORIGUES FARIAS - ME CNPJ sob nº 07.858,142/0001-33

Amarildo Rodrigues Farias - Sócio Proprietário

CPF sob n° 421.816.743-53





#### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

N°	LICITAN	TES	SITUAÇÃO	ORÇAMENTO ESTIMADO	VALORES - R\$
01	AMARILDO FARIAS - ME	RODRIGUES	Classificada	R\$ 17.640,00	R\$ 14.400,00

Fortim - Ceará, 21 de Dezembro de 2022.

Aurelita Martins da Silva Lima Presidente da CPL





#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público, o Sr. Everardo Paula da Silva, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME, com o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis,

Fortim, 03 de Janeiro de 2023.

Everardo Paula da Silva Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público





#### CERTIDAO DE DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 03 (três) do mês de Janeiro do ano de 2023, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura o Termo de Homologação e Adjudicação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, em favor da empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME, valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Fortim-CE, 03 de Janeiro de 2023.

Everardo Paula da Silva Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público





#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim/CE, 03 de Janeiro de 2023

À Empresa,

AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
Endereço: Rua José de Paula Peroba, nº 138 - Bairro: Centro
Cidade: Beberibe UF: CE CEP: 62.840-000
CNPJ: 07.858.142/0001-33
Inscrição Municipal: 4300079

REF.: ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do TOMADA DE PREÇO nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Everardo Paula da Silva Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

CIENTE EM: \_\_\_/\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente
AMARIL DO RODRIGUES FARIAS
Data: «3,011,703.1673.199.0100
Verifique em https://werificador.iti.br

CONTRATADA
AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
AMARILDO RODRIGUES FARIAS - (Sócio Proprietário)
CPF nº: +21.816.7+3-53

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D. nº 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF. 06.920.639-2 - (▼ CEP: 62.815-000 ⊕ Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - □ Site: www.fortim.ce.gov.br





TERMO DE CONTRATO Nº 0301.01/2023-SUPSSP EDITAL Nº 2811.01/2022-SUPSSP. TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP.

> TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO, COM A EMPRESA, AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Vila da Paz, Bloco D. nº 40, Centro, FORTIM, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, através do SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO neste ato. representado por seu Diretor Geral, Sr. Everardo Paula da Silva portador do CPF nº 380.434.403-87. doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS – ME, com endereço à Rua José de Paula Peroba, nº 138 - Bairro: Centro. Cidade: Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.858.1+2/0001-33, representado por Amarildo Rodrigues Farias - Sócio Proprietário, portador do CPF nº +21.816.7+3-53, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 5.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), ficando o valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). a ser pago de acordo com a necessidade da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

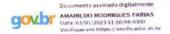
+.1 - A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do anexo III – minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste projeto básico para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

4.2 - Disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr exito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial. 4.3 - Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo

4.+ - Prestar os serviços em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de FORTIM.

+.+.1 - As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar duvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.





itura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D. n° 40 – Centro – Fortim/CE PJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - ₹ CEP: 62.815-000 nne: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - ■ Site: www.fortim.ce.gov.br





4.4.2 - O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.

4.5 - Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.

4.6 - Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.

±.7 - Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.

4.8 - A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.

4.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE:

4.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO: 4.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União.

Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços:

4.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1- A Administração Pública obriga-se a:

5.1.1 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços

5.1.2 - Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade. através da unidade responsável pela gestão do contrato.

5.1.3 - Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação

5.1.4 - Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.

5.1.5 - Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Podendo o prazo ser alterado conforme necessidade da administração. 6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 7.1- O pagamento será efetuado, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da plena execução dos serviços, e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela Secretaria Contratante.

7.2- A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho. números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto

7.2.1- Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º 35.050.756/0001-20.

ento assinado digita AMARIL DO RODRIGUES FARIAS Data: 03/01/2023 11:53:33-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

refeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - 🖅 CEP: 62.815-000 





7.3- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4- A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 7.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA e às demais Certidões (CEIS, CNJ E CNDT) para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso:

7.4.1- Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato.

7.4.2- O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.4.2.1- Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 7.4.1 e 7.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

7.4.2.2- Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato.

7.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes

7.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.6- A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7.7- Apresentação de Nota Fiscal/fatura conforme legislação vigente:

7.8- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Negativa de Débitos emitida no site da Secretaria da Receita Federal:

7.9- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS:

7.10- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.11- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.12- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

7.13- Com base no Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, os órgãos da administração municipal direta e indireta ao efetuarem pagamento a pessoa física e jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda em observância ao disposto no art. 1º do referido decreto municipal.

7.13.1- As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC 123/06, deverão apresentar quando da emissão das Notas Ficais a declaração constante no anexo IV do Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, na forma prevista em sua art. 2º § 3º, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, modelo disponível no portal de transparência do Município de Fortim: https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	1402 09 122 0015 2.038	3.3.90.39.00

f .f.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

AMARILDO RODRIGUES FARIAS Data: 03/01/2023 11:56:43-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Pax, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/C CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - 

© CEP: 62.815-000 ⊕ Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - 

■ Site: www.fortim.ce.gov.br





- 9.1- Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.
- 9.1.1- Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 9.1.2- Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 9.2- Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 9.3- O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 1 desta cláusula.
- 9.+ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º \$.666/93, alterada e consolidada.

#### 9.5- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1°, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas. "ex- officio", da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.
   e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Pax, Bloco D, n° 40 - Centro - Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - € CEP: 62.815-000

□Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - □ Site: www.fortim.ce.gov.br

++





12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração: 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca do FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controversia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se. desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (dois) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM (CE), 03 de Janeiro de 2023.

EVERARDO PAULA DA SILVA Diretor Geral do Sistema Único de Previdência, Social do Servidor Público CONTRATANTE

AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME CNPJ sob o nº 07.S5S.142/0001-33 AMARILDO RODRIGUES FARIAS CPF nº: 421.816.743-53 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, n° 40 - Centro - Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - ☑ CEP: 62.815-000 ②Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - ☐ Site: www.fortim.ce.gov.br





#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402 09 122 0015 2.038 – Manutenção do Sistema da Seguridade Social do Servidor Público.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023;

CONTRATADA: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - (Sócio Proprietário)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Fortim - CE, 03 de Janeiro de 2023.

Everardo Paula da Silva Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público





#### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certifico que o Extrato do Contrato decorrentes do Tomada de Preços nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, foi afixado no dia 03 de Janeiro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Fortim, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim - CE, 03 de Janeiro de 2023.

Everardo Paula da Silva Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público





#### ORDEM DE SERVIÇO

N° da Ordem de Serviço 0301.01/2023-SUPSSP	Modalidade da Licitação TOMADA DE PREÇO	
SISTEMA ÚNICO DE PREV	IDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	
N° da Licitação		
2811.01/2022-SUPSSP/TP	03 de Janeiro de 2023	
Contratado AMARILDO RODRIGUES FARIA	AS - ME	
Endereço	· C	
Rua José de Paula Peroba, nº 138 - B	P: 62.840-000	
Cidade: Beberibe UF: CE CE	F: 62.540-000	
N° do CNPJ		
Nº: 07.858.142/0001-33		
Autorizo a execução dos serviços aba	ixo discriminados:	
ASSESSORIA TÉCNICA ADMI DESENVOLVIDAS NO RPPS -	RESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL IICÍPIO DE FORTIM/CE.	
Valor Global R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e qua	trocentos reais)	

Fortim - CE, 03 de Janeiro de 2023.

Documents assimate displainments

Documents assimate displainments

Documents displainments

Data 03/01/2023/10 12/09/8300

Verifugue em https://werific.ador.sti.br

EVERARDO PAULA DA SILVA Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público CONTRATANTE AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME CNPJ sob o nº 07.858.142/0001-33 AMARILDO RODRIGUES FARIAS CPF nº: +21.816.743-53 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Fortim/CE — Vila da Paz, Bloco D, n° 40 — Centro — Fortim/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20 — CGF: 06.920.639-2 - ☑ CEP: 62.815-000 □Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - ☑ Site: www.fortim.ce.gov.br

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301.01/2023-SUPSSP - REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS N°
2811.01/2022-SUPSSP/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301.01/2023-SUPSSP - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP; PARTES: Município de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social do OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Servidor Público; EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. CONTRATADO: AMARILDO RODRIGUES FARIAS – ME, inscrito no CNPJ sob o n° 07.858.142/0001-33; VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: (doze) meses; ASSINA CONTRATANTE: Everardo Paula da Silva - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

Fortim/CE, 09 de Janeiro de 2023.

Publicado por: Mario de Deus Barbosa Neto Código Identificador:0C080A34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/01/2023. Edição 3121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

